



**ESTADO DO CEARÁ  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 12/2015**

**PROCESSO N.º 8503098-30.2015.8.06.0000**

**PREZADOS SENHORES,**

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, por intermédio do(a) Pregoeiro(a) e dos membros da equipe de apoio designados pela Portaria nº 189/2015, publicada no DJE, em 3.2.2015, e pela Portaria nº 836/2015, publicada no DJE, em 9.4.2015, com sede na Av. Gen. Afonso Albuquerque Lima s/n, Cambeba, CEP 60822-325, torna público para conhecimento de todos os interessados, que, no dia e hora abaixo indicados, será realizada licitação na modalidade Pregão Eletrônico, **exclusiva para microempresa e empresas de pequeno porte e Sociedades Cooperativas que se enquadram na condição estabelecida no Art. 34 da Lei 11.488/2007**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE**, que será regido pela Lei Federal nº 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, pelas Resoluções do TJCE nº 4, de 6.3.2008, nº 8, de 8.7.2009 e nº 2, de 6.3.2015, Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto no presente Edital, com intuito de atender as necessidades deste Tribunal.

**OBJETO: Registro de Preços visando eventual aquisição de garrafas térmicas, fitas e bobinas, suprimentos para impressora, guardanapos de papel, envelopes 60Kg e 80Kg, a fim de atender as necessidades do Poder Judiciário Estadual, em conformidade com o disposto neste edital e seus anexos.**

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ: 16/07/2015 às 14:30 horas** (Horário de Brasília).

**ABERTURA DAS PROPOSTAS: 16/07/2015 às 14:30 horas** (Horário de Brasília).

**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 16/07/2015 às 15:00 horas** (Horário de Brasília).

**FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS:** Observando o prazo legal, o licitante poderá formular consultas exclusivamente por e-mail, conforme endereço abaixo, informando o número da licitação.

E-mail: [cpl.tjce@tjce.jus.br](mailto:cpl.tjce@tjce.jus.br).

**REFERÊNCIA DE TEMPO:** Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília/DF.

Constituem Anexos deste Edital e dele fazem parte:

**ANEXO 1 – TERMO DE REFERÊNCIA**

**ANEXO 2 – ESPECIFICAÇÕES E ORÇAMENTO DETALHADO**

**ANEXO 3 – MODELO DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA**

**ANEXO 4 – RECIBO DE RETIRADA DO EDITAL PELA INTERNET**

**ANEXO 5 – MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR**

**ANEXO 6 – MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO SUPERVENIENTE À HABILITAÇÃO**

**ANEXO 7 – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA**

**ANEXO 8 – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

## **1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da *INTERNET*, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases.

1.2 Os trabalhos serão conduzidos por funcionário do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, denominado(a) pregoeiro(a), mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "Licitações" constante da página eletrônica do Banco do Brasil S.A, no endereço eletrônico [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

1.3 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo



**ESTADO DO CEARÁ**  
**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

---

horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário, no site: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), campo "Consultar Mensagens", referente ao presente pregão eletrônico, sendo de responsabilidade do(s) licitante(s): verificar a(s) referida(s) mensagem(ns) e, ainda, os respectivos ônus por não consultá-la(s).

## **2. RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO**

2.1 O licitante deverá observar as datas e os horários limites previstos para a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da disputa.

## **3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO**

3.1 Poderão participar deste pregão eletrônico, **exclusivamente**, as microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas que se enquadram na condição estabelecida no art. 34 da Lei n. 11.488/2007, cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que atendam às condições deste Edital e seus Anexos, inclusive quanto à documentação,

3.2 Poderão participar desta Licitação toda e qualquer pessoa jurídica idônea, regularmente estabelecida no País, que seja especializada e credenciada no objeto desta licitação e que satisfaça todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos, nos seguintes termos:

3.3 É vedada a participação de interessados:

3.3.1 Que não se enquadrem na condição de microempresas, empresas de pequeno porte ou sociedades cooperativas enquadradas na condição estabelecida no art. 34 da Lei 11.488/2007;

3.3.2 Sob a forma de consórcio, qualquer que seja a sua constituição;

3.3.3 Que estejam em estado de insolvência civil, sob processo de falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial, dissolução, fusão, cisão, incorporação e liquidação;

3.3.4 Empresas estrangeiras que não tenham autorização para funcionar no País;

3.3.5 Sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;

3.3.6 Servidor público ou empresas cujos dirigentes, gerentes, sócios ou componentes de seu quadro técnico sejam funcionários ou empregados públicos da Administração Pública Estadual Direta ou Indireta.

3.3.7 Que seja autor do Termo de referência;

3.3.8 Empresas que estiverem sob a aplicação da penalidade referente ao art. 87, incisos III e IV da Lei nº 8.666/1993, ou do art. 7º da Lei nº 10.520/2002 c/c o art. 28 do Decreto nº 5.450/2005;

3.3.8.1 A suspensão prevista no art. 87, inciso III, da Lei nº 8.666/1993 aplica-se apenas no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará;

3.3.8.2 Para fins de participação nesta licitação, a penalidade imposta com base no art. 7º da Lei nº 10.520/2002 abrange apenas os órgãos da Administração do Estado do Ceará.

3.4 A participação na licitação implica automaticamente a aceitação integral dos termos deste Edital e seus Anexos e legislação aplicável;

**3.5 A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas na legislação e neste edital.**

## **4. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME**

4.1 O certame será conduzido pelo(a) pregoeiro(a), que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) coordenar o processo licitatório;
- b) conduzir os trabalhos da equipe de apoio;
- c) receber, examinar e decidir as impugnações e consultas ao edital, apoiado pela área responsável pela elaboração do Termo de Referência;
- d) receber as propostas de preços;
- e) abrir e examinar as propostas de preços e classificar os proponentes;
- f) verificar a conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório;
- g) desclassificar propostas indicando os motivos;
- h) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- i) receber a documentação de habilitação;



**ESTADO DO CEARÁ**  
**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

---

- j) verificar e julgar as condições de habilitação;
- k) declarar o vencedor;
- l) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos, encaminhando-os à autoridade superior, quando mantiver sua decisão;
- m) elaborar e publicar a ata da sessão;
- n) encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior e propor a homologação;
- o) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando à aplicação de penalidades previstas na legislação.

**CRENCIAMENTO NO APLICATIVO LICITAÇÕES**

4.2 Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, intransferíveis, obtidas junto às Agências do Banco do Brasil S.A., sediadas no País.

4.3 As pessoas jurídicas ou firmas individuais deverão credenciar representantes, mediante a apresentação de procuração por instrumento público ou particular, com firma reconhecida, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no *licitações-e*.

4.4 Em sendo sócio, proprietário, dirigente (ou assemelhado) da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

4.5 A chave de identificação e a senha terão validade de 1 (um) ano e poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa do Banco, devidamente justificada.

4.6 É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Banco do Brasil S.A., ou ao Tribunal de Justiça do Ceará, a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.7 A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao Banco do Brasil S.A. para imediato bloqueio de acesso.

4.8 O credenciamento do licitante e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

**PARTICIPAÇÃO**

4.9 A participação no Pregão Eletrônico dar-se-á por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e, subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário e limite estabelecidos para abertura da sessão, quando então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

Obs.: a informação dos dados para acesso deve ser feita na página inicial do site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), opção "Acesso Identificado".

4.10 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

4.11 O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

4.12 Os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas por eles apresentadas até o término do prazo para recebimento das mesmas.

4.13 O licitante deverá manifestar, em campo específico do sistema, declaração de que atende aos requisitos do art. 3º da **Lei Complementar nº 123/2006**, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

**4.14 A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e da proposta de preços sujeitará a licitante às sanções previstas na legislação e neste edital.**

4.15 No preenchimento da proposta eletrônica, o licitante deverá **obrigatoriamente** mencionar o Preço da Proposta e, no campo "INFORMAÇÕES ADICIONAIS", as características dos produtos ofertados, tais como MARCA/FABRICANTE e ESPECIFICAÇÕES DOS ITENS, constantes do Anexo 2 deste Edital, não sendo aceita a expressão "de acordo com o edital" ou a simples cópia das especificações dos itens constantes no Anexo 2, como únicas informações referentes à especificação dos materiais cotados, de modo a ser atendido



**ESTADO DO CEARÁ**  
**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

---

o disposto no art. 31, da Lei nº 8.078/1990, Código de Defesa do Consumidor, **VEDADA QUALQUER FORMA DE IDENTIFICAÇÃO DO LICITANTE, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO;**

4.15.1 Caso não seja possível informar no campo "INFORMAÇÕES ADICIONAIS" as características dos produtos ofertados, tais como MARCA/FABRICANTE e ESPECIFICAÇÕES DOS ITENS, constantes do Anexo 2 deste Edital, caberá ao licitante fornecer tais dados em arquivo anexo à proposta de preço, **VEDADA QUALQUER FORMA DE IDENTIFICAÇÃO DO LICITANTE, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO.**

4.16 Será causa de desclassificação a ausência de indicação das características de qualquer um dos itens constantes no Anexo 2 deste Edital;

4.17 O não preenchimento do CAMPO referido no item anterior implicará na desclassificação da Empresa, face ausência de informação suficiente para classificação da proposta;

4.18 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registrado.

4.19 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

4.20 Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico, durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

**ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES**

4.21 A partir do horário previsto no sistema, terá início a sessão pública do pregão eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o(a) pregoeiro(a) a avaliar a aceitabilidade das propostas. Caso ocorra alguma desclassificação, esta deverá ser fundamentada e registrada no sistema.

4.22 Os preços deverão ser expressos em reais, com até 2 (duas) casas decimais, em seus valores globais.

4.23 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas pelo(a) pregoeiro(a) e somente essas participarão da etapa de lances.

4.24 Aberta a etapa competitiva, na data e horário determinados neste Edital, os representantes dos licitantes deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado, o participante será imediatamente informado de seu recebimento, bem como respectivo horário de registro, e de seu valor.

4.25 Para efeito de lances, será considerado o valor global do lote:

4.25.1 **Os licitantes poderão ofertar lances sucessivos, desde que inferiores ao seu último lance registrado no sistema, ainda que este seja maior que o menor lance já ofertado por outro licitante.**

4.25.2 Em caso de dois ou mais lances de igual valor, prevalecerá aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

4.26 Durante o transcurso da sessão pública, os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes.

4.27 No caso de desconexão com o(a) pregoeiro(a), no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o(a) pregoeiro(a), quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados.

4.28 Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa, sendo reiniciada somente após comunicação expressa do(a) pregoeiro(a) aos participantes, através de mensagem no sistema, divulgando data e hora da reabertura da sessão. Caberá ao licitante a responsabilidade por qualquer ônus decorrente da perda de negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

4.29 A etapa inicial de lances da sessão pública será encerrada pelo(a) pregoeiro(a), seguida do tempo randômico, que poderá ser de 1 (um) segundo a 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico.

4.29.1 Face imprevisão do tempo extra, as Empresas participantes deverão estimar o seu valor mínimo de lance a ser ofertado, evitando, assim, cálculos de última hora, que poderão resultar em uma disputa frustrada por falta de tempo hábil.

4.30 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta e, na hipótese de desistência de apresentar outros lances, valerá o último lance por ele ofertado, para efeito de ordenação das propostas.

4.31 O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa e lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo(a) pregoeiro(a) acerca da aceitação do lance de menor valor.



**ESTADO DO CEARÁ**  
**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

---

4.32 O(a) pregoeiro(a) poderá negociar exclusivamente pelo sistema, em campo próprio, a fim de obter melhor preço, encaminhando, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado lance mais vantajoso, para que seja obtida a melhor proposta, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas no edital.

4.33 Encerrada a etapa de lances da sessão pública, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto ao preço, a sua exequibilidade, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto e exigências para habilitação contidas neste Edital.

4.34 Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor com valor superior ao preço máximo fixado ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

4.35 Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o(a) pregoeiro(a) examinará a proposta ou o lance subsequente verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e, assim, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa, o(a) pregoeiro(a) poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor.

4.36 Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e o valor estimado para a contratação, inclusive, quanto aos preços unitários.

4.37 Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

**4.38 Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante toda a sessão pública do pregão e etapas posteriores, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.**

## **5. PROPOSTA**

5.1 A Proposta de Preços da Empresa vencedora deverá ser entregue na Comissão Permanente de Licitação do TJCE, **no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis**, a contar do encerramento da etapa de lances da sessão pública, com os preços ajustados ao menor lance, em papel timbrado da empresa, folhas originais rubricadas e a última assinada pelo Representante Legal da Empresa, em linguagem clara e concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, contendo Razão Social, CNPJ, CGF, endereço e com especificação detalhada dos serviços a serem prestados, etc.

5.1.1 O não cumprimento da entrega da documentação, dentro dos prazos estabelecidos neste Edital, acarretará desclassificação/inabilitação, bem como poderá acarretar a aplicação das sanções estabelecidas no art. 7º, da Lei Federal nº 10.520/2002, e no art. 31, da Resolução do TJCE nº 4/2008, sendo convocado o licitante subsequente, e, assim, sucessivamente, observada a ordem de classificação.

5.1.2 Caso o arrematante venha a ser desclassificado ou inabilitado, o(a) pregoeiro(a) convocará os demais participantes, seguindo a ordem de classificação, devendo suas propostas de preços serem entregues **no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis**, contados da sua convocação realizada por meio do sistema de licitações.

5.2 A proposta deverá explicitar:

5.2.1 O prazo de validade que não poderá ser inferior a **60 (sessenta) dias**, contados a partir da data da sua emissão, de acordo com o previsto no art. 6º, da Lei Federal nº 10.520/2002, razão pela qual a não manutenção das propostas no decorrer de seu prazo de validade poderá ensejar as sanções previstas no art. 81, da Lei nº 8.666/1993, e no art. 31, inciso II, alínea "c", da Resolução do TJCE nº 4/2008;

5.2.2 Valor(es) unitário(s) e total(is) com até 2 (duas) casas decimais, conforme **Anexo 2 do Edital**, devendo os valores totais serem escritos em numeral e por extenso.

5.3 A PROPONENTE VENCEDORA terá o prazo máximo de **15 (quinze) dias corridos, contados a partir do envio ao fornecedor da NOTA DE EMPENHO, no caso de empenho ordinário, ou da ORDEM DE FORNECIMENTO, no caso de empenho por estimativa, para os Lotes I, II, III, IV e VI, e de até 30 (trinta) dias corridos para o Lote V**, ambos contados do recebimento da Ordem de Fornecimento e respectiva Nota de Empenho pelo fornecedor, que serão encaminhadas e confirmadas por e-mail, ou, em casos excepcionais, por telefone/fax, para entrega do produto solicitado. Deverão ser obedecidas as condições de entrega previstas nos itens 3, 5, e 7 do Termo de Referência, constantes no Anexo 1 deste Edital.

5.4 Ocorrendo discordância entre os valores numéricos e, por extenso, prevalecerão estes últimos.



**ESTADO DO CEARÁ  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

---

## 6. HABILITAÇÃO

6.1 Efetuados os procedimentos previstos no item 4 deste Edital, o licitante detentor da proposta ou do lance de menor valor, deverá entregar, no **prazo máximo de 2 (dois) dias úteis**, contados do encerramento da etapa de lances da sessão pública, a documentação de habilitação prevista abaixo, para o Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, Comissão Permanente de Licitação, na Av. Gen. Afonso Albuquerque Lima, s/n, 2º andar, Cambéba, Cep 60822-325.

6.1.1 O não cumprimento da entrega da documentação dentro do prazo estabelecido acarretará a inabilitação da licitante, bem como poderá acarretar a aplicação das sanções estabelecidas no art. 7º, da Lei Federal nº 10.520/2002 e no art. 31, da Resolução do TJCE nº 4/2008, sendo convocado o licitante subsequente e, assim, sucessivamente, observada a ordem de classificação, devendo suas documentações de habilitação serem entregues **no prazo máximo de 2(dois) dias úteis**, contados das suas convocações realizadas por meio do sistema de licitações.

6.2 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta a Lista de Fornecedores Inidôneos e Suspensos mantidos pelo Governo do Estado do Ceará no Portal de Compras ([www.portalcompras.ce.gov.br](http://www.portalcompras.ce.gov.br)).

6.3 A consulta a Lista será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

6.4 Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

6.5 Os licitantes deverão apresentar os seguintes documentos de habilitação para participar do presente certame:

6.5.1 No caso de licitante CADASTRADO, o Certificado de Registro Cadastral (CRC) emitido pela Secretaria do Planejamento e Gestão do Estado do Ceará (SEPLAG), compatível com o ramo do objeto licitado.

**6.5.1.1 A Comissão Permanente de Licitação do TJCE verificará eletronicamente a situação do licitante no Certificado de Registro Cadastral. Caso o mesmo esteja com algum documento vencido, deverá apresentá-lo juntamente com os documentos de habilitação, sob pena de inabilitação, salvo os documentos de Regularidades Fiscal e Trabalhista acessíveis para consultas em sítios oficiais que poderão ser consultados pelo(a) pregoeiro(a).**

6.5.2 O licitante NÃO CADASTRADO no CRC junto à SEPLAG/CE deverá apresentar os documentos relacionados na opção "Informações sobre Cadastramento de Fornecedores" disponíveis no [sítio: www.portalcompras.ce.gov.br](http://www.portalcompras.ce.gov.br).

6.5.3 Habilitação jurídica:

6.5.3.1 No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

6.5.3.2 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

6.5.3.3 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

6.5.3.4 Certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte.

6.5.3.5 No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembléia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971.

6.5.4 Regularidade fiscal e trabalhista:

6.5.4.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

6.5.4.2 Prova de regularidade com a Fazenda Nacional (certidão conjunta, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, quanto aos demais tributos federais e à Dívida Ativa da União, por elas administrados, conforme art. 1º, inciso I, do Decreto nº 6.106/07);

6.5.4.3 Prova de regularidade com a Seguridade Social (INSS);



**ESTADO DO CEARÁ**  
**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

---

6.5.4.4 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS); Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei 5.452, de 1º de maio de 1943, e considerando o disposto no art. 3º da Lei n.º 12.440, de 7 de julho de 2011;

**6.5.5 Comprovação da condição de ME/EPP**

6.5.5.1 Certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte.

**6.5.6 Declarações exigidas**

6.5.6.1 Declaração que não possui, em seu quadro funcional, menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, menores de 16 (dezesesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, **conforme Anexo 5 do Edital**.

6.5.6.2 Declaração, sob pena de incidir nas punições cabíveis, relativamente aos documentos exigidos nesta licitação, caso exista, após a data de sua emissão, algum **fato superveniente** que impeça sua habilitação, na forma do § 2º, art. 32, da Lei nº 8.666/1993, **conforme Anexo 6 do Edital**.

6.5.6.3 Declaração de Elaboração Independente de Proposta, conforme modelo **constante no Anexo 7 do Edital**.

**QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

6.6 O licitante deverá satisfazer às condições de capacitação técnica descritas no item 4 do Anexo 1 – Termo de Referência do Edital.

**QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

6.7 Certidão negativa de falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor judicial da sede da pessoa jurídica ou certidão negativa de execução patrimonial expedida no domicílio da pessoa física.

**6.8 Os documentos de habilitação deverão ser apresentados da seguinte forma:**

6.8.1 Obrigatoriamente, da mesma sede, ou seja, se da matriz, todos da matriz, se de alguma filial, todos da mesma filial, com exceção dos documentos que são válidos tanto para matriz como para todas as filiais. A contratação será celebrada com a sede que apresentou a documentação.

6.8.2 Se apresentados em qualquer processo de fotocópia, deverão ser obrigatoriamente autenticados em Cartório oficial, sob pena de, não o fazendo, serem consideradas inabilitadas no presente processo licitatório, conforme Provimento do TJCE nº 15/2008.

6.8.3 Os documentos obtidos através de *sítios* oficiais que estejam condicionados à aceitação via internet terão sua autenticidade verificada pelo(a) pregoeiro(a). Os documentos de habilitação disponibilizados pelos Órgãos competentes, emitidos por meio eletrônico através da rede mundial de computadores (internet), para fins de julgamento, serão considerados originais, não necessitando de autenticação notarial. Outrossim, caso os mesmos sejam apresentados através de cópias xerográficas, estas deverão obrigatoriamente ser autenticadas em cartório.

6.8.4 Caso haja documentos redigidos em idioma estrangeiro, os mesmos serão somente considerados se acompanhados da versão em português, firmada por tradutor juramentado.

6.8.5 Dentro do prazo de validade. Na hipótese de no documento não constar expressamente o prazo de validade, este deverá ser acompanhado de declaração ou regulamentação do órgão emissor que disponha sobre sua validade. Na ausência de tal declaração ou regulamentação, o documento será considerado válido pelo prazo de 90 (noventa) dias, contados a partir da data de sua emissão.

6.9 O(A) Pregoeiro(a) poderá solicitar também originais de documentos já autenticados para fins de verificação, sendo a empresa obrigada a apresentá-los no prazo de **2 (dois) dias úteis**, contados a partir da solicitação, sob pena de, não o fazendo, ser inabilitada.

6.10 Todas as certidões negativas apresentadas deverão comprovar a quitação com os tributos pertinentes, as que se encontrarem positivas só serão acatadas se tiverem o mesmo valor das negativas.

6.11 As microempresas, empresas de pequeno porte e as sociedades cooperativas (somente as que se enquadram na condição estabelecida no art. 34 da Lei n. 11.488/2007) deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

6.12 Havendo alguma restrição no que tange à regularidade fiscal, o licitante será convocado para, no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, contados da data em que foi declarado vencedor do certame, comprovar a



**ESTADO DO CEARÁ**  
**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

---

regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período a critério da Administração.

6.13 A não regularização fiscal no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para os quais será concedido o mesmo prazo especial para a regularização da situação fiscal.

6.14 Constatando o atendimento das exigências previstas no Edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto da licitação pelo(a) próprio(a) pregoeiro(a), na hipótese de inexistência de recursos administrativos, ou pela Autoridade Superior, na hipótese de existência de recursos administrativos.

6.15 Se o licitante desatender às exigências previstas neste item 6, o(a) pregoeiro(a) examinará a oferta subsequente na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação, repetindo esse procedimento sucessivamente, se for necessário, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

## **7. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO**

7.1 Para julgamento será adotado o critério de **MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE**, observados os prazos para execução, as especificações técnicas, os parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e as demais condições definidas neste Edital.

**7.1.1 A proposta final não poderá conter item com valor unitário superior ao estimado pela Administração, descrito no Anexo 2, sob pena de desclassificação, independente do valor total da proposta.**

**7.2 Para efeito de julgamento das propostas comerciais, o valor a ser informado no sistema eletrônico pelos Licitantes situados no Estado do Ceará, QUE SEJAM CONTRIBUINTES DO ICMS EM RELAÇÃO AO OBJETO DESTA LICITAÇÃO, no campo “PREÇO UNITÁRIO PROPOSTO”, será o valor deduzido do percentual de 7,5% (sete vírgula cinco por cento), correspondente à média das diferenças de alíquotas interestaduais do ICMS, conforme Decreto Estadual nº 27.624, de 22.11.2004.**

7.3 Os valores a serem apresentados na proposta de preço escrita deverão ser readequados ao valor total calculado em cada item, representado pelo lance vencedor.

7.4 As propostas comerciais das demais licitantes estabelecidas em outros Estados não sofrerão a dedução de que trata o item 7.2 acima.

7.5 O readequamento de que trata o item anterior (7.2) deverá ser apresentado apenas pelos licitantes situados no Estado do Ceará, utilizando a seguinte fórmula:

$$\text{VFP} = \frac{\text{VPV}}{0,925}$$

Onde:

VFP = Valor Final da Proposta, acrescido da alíquota de 7,5% (sete e meio por cento);

VPV = Valor da Proposta Vencedora após o encerramento da disputa eletrônica anunciado pelo sistema;

0,925 = Fator de Reversão correspondente a 7,5% (sete e meio por cento), que foram deduzidos antes da disputa;

7.6 O “VFP - Valor Final da Proposta” será o praticado quando do fornecimento do objeto licitado e o “VPV - Valor da Proposta Vencedora” será o praticado quando do encerramento da disputa eletrônica anunciado pelo sistema.

7.7 Nas entradas de mercadorias ou de bens procedentes das unidades federadas signatárias do Protocolo ICMS nº 21/2011, incorporado à legislação tributária estadual através do Decreto nº 30.535/2011, será exigida a parcela do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transportes Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS - devida na operação interestadual, quando a operação estiver sem a comprovação do pagamento do imposto relativo à parcela pertencente a este Estado, na forma do Decreto nº 30.542/2011, que estabelece procedimentos operacionais para aplicação do citado protocolo.

7.8 A exigência do imposto prevista no Decreto aplica-se, inclusive, nas operações procedentes de unidades da Federação não signatárias do referido protocolo.

7.9 A parcela do imposto devido a este Estado será obtida pela aplicação da alíquota interna aplicável ao produto, sobre o valor da respectiva operação, deduzindo-se o valor equivalente ao percentual aplicado sobre a base de cálculo utilizada para cobrança do imposto devido na origem, no máximo, nos percentuais definidos no Decreto.





**ESTADO DO CEARÁ  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

---

7.10 Após a apresentação da proposta não caberá desistência.

7.11 Se a proposta de menor preço não for aceitável, ou ainda, se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o(a) pregoeiro(a) examinará a proposta subsequente, verificando sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e, assim, sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda a este edital.

7.12 O licitante remanescente que esteja enquadrado no percentual estabelecido no art. 44, § 2º, da Lei Complementar nº 123/2006, no dia e hora designados pelo(a) pregoeiro(a), será convocado na ordem de classificação, no “chat de mensagem”, para ofertar novo lance inferior ao melhor lance registrado no lote, para, no prazo de 5 (cinco) minutos, utilizar-se do direito de preferência.

7.13 Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da Legislação em vigor.

7.14 Serão rejeitadas as propostas que:

7.14.1 Sejam incompletas, isto é, não contenham informação(ões) suficiente(s) que permita(m) a perfeita identificação do serviço licitado;

7.14.2 Contiverem qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente Edital, ou seja, manifestamente inexequíveis, por decisão do(a) PREGOEIRO(A);

7.14.3 Contiverem preços superiores aos praticados no mercado ou comprovadamente inexequíveis;

7.15 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema.

7.16 Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

**7.17 De conformidade com parecer da CPL, não constituirá causa de desclassificação do(a) proponente a irregularidade formal que não afete o conteúdo ou a idoneidade da proposta e/ou documentação.**

## **8. DA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS**

8.1 As empresas responsáveis pelas propostas, primeiras classificadas nos respectivos lotes, bem como aquelas que vierem a ser convocadas pela Comissão Permanente de Licitação – CPL, na sequência de classificação, em função da eventual desclassificação das primeiras, deverão apresentar, em **até 08 (oito) dias corridos**, contados do encerramento da disputa ou da convocação no sistema de licitações do Banco do Brasil, amostra(s) do(s) item(ns) referente(s) à(s) sua(s) proposta(s), nas quantidades definidas no Anexo I observadas as exigências contidas neste Edital.

8.1.1 A(s) amostra(s) deverá(ão) ser entregue(s) no Serviço de Almojarifado do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, com endereço na Av. General Afonso Albuquerque, S/N Cambéa / Fortaleza – CEP 60.822-325. O recebimento da mercadoria, mesmo que provisório, será realizado de segunda a sexta-feira, no horário das 08 h às 12 h e das 13 h às 17 h, nos dias de expediente Forense.

8.1.2 Deverá ser entregue, pelo menos, 01 (uma) unidade de medida de cada item que compõem os lotes.

8.1.3 Após a entrega da(s) amostra(s) não serão aceitas quaisquer substituições, modificações ou ajustes no(s) produto(s) apresentado(s).

8.2 As amostras serão analisadas pelo Serviço de Almojarifado do TJCE. Na oportunidade, serão avaliadas a qualidade do material e sua conformidade com a especificação constante no Termo de Referência – Anexo 01 deste Edital.

8.2.1 Será rejeitada a amostra que apresentar qualidade inferior em relação às especificações técnicas dos materiais, definidas no Termo.

8.3 A reprovação de qualquer amostra implicará na desclassificação da empresa participante para o lote respectivo. As amostras rejeitadas serão retidas até a homologação do lote correspondente, após o que as mesmas serão liberadas para recolhimentos pelos licitantes.

8.3.1 Após a liberação das amostras, os licitantes terão o prazo de máximo de 15 (quinze) dias corridos, para, sob suas expensas, providenciar seu recolhimento, sob pena de incorporação das mesmas aos estoques do Tribunal de Justiça ou doação a uma instituição de caridade.

8.4 Caso a amostra seja aprovada, será retida para conferência do recebimento por comparação e será descontada da quantidade total da primeira ordem de fornecimento. Em caso de não emissão da ordem de fornecimento, a licitante deverá recolher as amostras ao fim do término da vigência da ata, sem ônus para o TJCE.

**8.5 As amostras são consideradas como documentação complementar à proposta e a não**



**ESTADO DO CEARÁ  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

---

**apresentação das mesmas no prazo determinado no subitem 8.1 acarretará a aplicação da penalidade prevista no subitem 12.1.**

## **9. PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES AO EDITAL**

9.1 Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao(à) pregoeiro(a), até 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura das propostas, exclusivamente por meio eletrônico, no endereço [cpl.tjce@tjce.jus.br](mailto:cpl.tjce@tjce.jus.br), informando o número deste pregão no sistema do Banco do Brasil e o órgão interessado.

9.2 Até 2 (dois) dias úteis anteriores a data fixada para abertura das propostas, qualquer pessoa poderá impugnar o presente edital, mediante petição por escrito, protocolizada no Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, no endereço constante no preâmbulo deste Edital.

9.2.1 Não serão conhecidas as impugnações apresentadas fora do prazo legal e/ou subscritas por representante não habilitado legalmente.

9.3 Caberá ao(à) pregoeiro(a), auxiliado(a) pela área interessada, quando for o caso, decidir sobre a petição de impugnação no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

9.4 Acolhida a impugnação contra este Edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto se a alteração não afetar a formulação das propostas.

## **10. RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

10.1 Declarado o vencedor, o proponente que desejar recorrer contra decisões do(a) Pregoeiro(a), poderá fazê-lo de imediato e motivadamente, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas da mencionada declaração, manifestando sua intenção com o registro da síntese das suas razões, exclusivamente no âmbito do sistema eletrônico, sendo-lhe concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentar por escrito as razões do recurso, conforme o art. 4, inciso XVIII, da Lei Federal nº 10.520 de 17.7.2002, devidamente protocolizadas no Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, no endereço constante no preâmbulo deste edital. Os demais licitantes ficam, desde logo, convidados a apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.

10.2 A falta de manifestação imediata e motivada importará a decadência do direito de recurso.

10.3 Fica assegurada aos licitantes vista imediata dos autos do Pregão, com a finalidade de subsidiar a preparação de recursos e de contrarrazões. Os referidos Autos estarão disponíveis na sala da Comissão de Licitação do TJCE.

10.4 Não serão conhecidos os recursos intempestivos, nem acolhidas razões ou contrarrazões enviadas via fac-símile, e-mail e/ou telegrama.

10.5 Não serão conhecidos os recursos apresentados fora do prazo legal ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente.

10.6 Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.

10.7 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.8 A decisão em grau de recurso será definitiva e dela dar-se-á conhecimento aos interessados, por meio de comunicação via fac-símile/e-mail.

## **11. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

11.1 A adjudicação dar-se-á pelo pregoeiro quando não ocorrer interposição de recursos. Caso contrário, a adjudicação ficará a cargo da autoridade competente.

11.2 A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao vencedor.

11.3 O sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

## **12. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

12.1 Nos termos do art. 7º, da Lei Federal nº 10.520/2002, os proponentes que, convocados dentro do prazo de validade de suas propostas, não celebrarem o contrato, deixarem de entregar ou apresentarem



**ESTADO DO CEARÁ  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

---

documentação falsa exigida neste Edital, ensejarem o retardamento da execução do seu objeto, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem na execução do contrato, comportarem-se de modo inidôneo ou cometerem fraude fiscal, ficarão impedidos de licitar e contratar com o Estado do Ceará e serão descredenciados do Cadastro Geral de Fornecedores do Estado do Ceará da SEPLAG/CE pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das demais sanções previstas neste Edital e das demais cominações legais.

12.2 A LICITANTE VENCEDORA, uma vez contratada, sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste Instrumento ou em outros que o complementem, às sanções e penalidades administrativas, conforme previsão no item 8 (oito), Anexo 1 – Termo de Referência, deste Edital, sem prejuízo das sanções legais, descritas nos arts. 86 a 88, da Lei nº 8.666/1993 e responsabilidades civil e criminal.

12.3 As multas a que se refere o item anterior não impedem que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique outras sanções, tudo conforme previsões na Lei nº 8.666/1993 e na Lei nº 10.520/2002.

12.4 As multas referidas no subitem 8.2 do Termo de Referência – Anexo 1 do Edital, poderá ser descontado do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR caso não haja recolhimento voluntário no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados a partir da comunicação oficial.

12.4.1 Se o valor desconto for insuficiente, fica o FORNECEDOR obrigado a recolher sua complementação dentro de 48 (quarenta e oito) horas, contados da data da efetivação do desconto parcial.

12.5 Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, oportunizando-se defesa prévia ao interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vistas ao processo.

### **13. DO PAGAMENTO**

13.1 As condições para pagamento estão descritas no item 9 do Anexo 1 – Termo de Referência deste Edital.

### **14. DO REAJUSTAMENTO E DOS RECURSOS FINANCEIROS**

14.1 O(s) preço(s) oferecido(s) será(ão) fixo(s) e irrevogável(eis) pelo período de 12 meses, a contar da assinatura da Ata de Registro de Preços;

14.2 Os recursos financeiros correrão por conta do Fundo Especial de Reparelhamento e Modernização do Poder Judiciário do Estado do Ceará – FERMOJU, tendo como Fonte dos recursos os diretamente arrecadados, na seguinte dotação orçamentária:

**04200001.02.061.500.21360.0100000.33903000.70.1.20**

### **15. DA CONTRATAÇÃO**

15.1 O instrumento contratual será substituído pela nota de empenho, ou instrumento equivalente, emitida em favor da beneficiária da Ata de Registro de Preços para todos os efeitos, de acordo com o § 4º, do art. 62, da Lei Federal nº 8.666/1993.

15.1.1 O presente edital e seus anexos, e a proposta são partes da contratação.

15.2 Na emissão da nota de empenho ou instrumento equivalente, será exigida a comprovação das condições de habilitação exigidas neste Edital, as quais deverão ser mantidas pelo fornecedor durante todo o período da contratação.

15.3 Quando a adjudicatária não comprovar as condições habilitatórias consignadas neste Edital, ou recusar-se a receber o instrumento equivalente de contrato, poderá ser convidado outro licitante pelo(a) pregoeiro(a), desde que respeitada a ordem de classificação, para, depois de comprovados os requisitos habilitatórios e feita a negociação, firmar a contratação.

### **16. DAS OBRIGAÇÕES DO TJCE**

16.1 As obrigações do TJCE estão estabelecidas no item 12 do Termo de Referência, constante no Anexo 01 deste Edital.

### **17. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR**

17.1 As obrigações do fornecedor estão estabelecidas no item 11 do Termo de Referência, constante no



**ESTADO DO CEARÁ  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

---

Anexo 01 deste Edital.

**18.DAS CONDIÇÕES, GARANTIAS E PRAZO DE VALIDADE DOS MATERIAIS**

18.1 Os produtos deverão obedecer as prescrições e exigências contidas nas especificações deste Edital e seus anexos, bem como todas e quaisquer normas ou regulamentações intrínsecas ao tipo de fornecimento.

18.2 Os produtos deverão vir lacrados de forma a proteger os produtos da ação da luz, poeira e umidade, sendo que, nos casos de as embalagens apresentarem violação e dano de qualquer espécie, deverão ser substituídas pelo fornecedor, ainda que na fase de inspeção/ recebimento.

18.3 A garantia contra defeito de fabricação será exigida de acordo com a descrição técnica dos itens a serem licitados, conforme consta no Termo de Referência – Anexo 01 deste Edital. O prazo de garantia só será contado a partir do primeiro dia útil sucessivo ao recebimento definitivo do produto.

18.4 Nas embalagens dos produtos deverão constar a data de validade e fabricação, bem como a condição de estocagem, faixa de temperatura, umidade, limites e posições de armazenamento, exposição a raios solares e demais recomendações do fabricante.

18.4.1 Fica dispensada a indicação da data de validade dos produtos propostos, caso estes, por sua natureza ou composição, possuir tempo indeterminado de uso, salvo se referida indicação se der por imposição legal.

18.5 Quanto às embalagens dos produtos, quando necessário, devem ser consideradas inclusive as proteções extras utilizadas durante os procedimentos de embarque, desembarque e transporte.

18.6 Os materiais descritos em cada lote, caso indiquem validade de uso na forma estabelecida no item 18.4, deverão possuir, no ato da entrega, pelo menos 80% (oitenta por cento) da sua vida útil (validade).

**19.ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

19.1 A Ata de Registro de Preços, elaborada conforme o Anexo 10 - Minuta da Ata de Registro de Preços, será assinada pela Desembargadora Presidente e pelos Secretários Geral e de Administração, e pelo(s) representante(s) do fornecedor legalmente credenciado(s) e identificado(s);

19.2 Será excluído da Ata de Registro de Preços o fornecedor classificado que convocado para assinar a Ata, deixar de fazê-lo no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data de sua convocação;

19.3 O prazo de validade da ata de registro de preços não será superior a 12 (doze) meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei Federal nº 8.666, de 1993;

19.4 O Departamento de Material e Patrimônio é o Gestor da Ata de Registro de Preços de que trata este Edital, a quem caberá o seu gerenciamento, o qual poderá ser contatado através dos meios abaixo relacionados:

Tribunal de Justiça do Estado do Ceará

Diretor do Departamento – (85) 3207-7490/3207-7492.

19.5 Os preços registrados na Ata de Registro de Preços poderão ser revistos, obedecendo aos parâmetros constantes nos artigos 16, 17 e 18, da Resolução do TJCE nº 02/2015, de 6.3.2015;

19.6 A Ata de Registro de Preços, uma vez lavrada e assinada, não obriga a Administração a firmar as contratações que dela poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de procedimento de licitação, respeitados os dispositivos da Lei Federal nº 8.666/1993, sendo assegurada à detentora do Registro de preços a preferência em igualdade de condições;

19.7 O direito de preferência de que trata o subitem anterior poderá ser exercido pelo beneficiário do registro quando o preço encontrado no processo licitatório for igual ou superior ao registrado;

19.8 Os fornecedores, detentores de preços registrados na Ata de Registro de Preços, ficarão obrigados a fornecer o objeto licitado ao TJCE, nos prazos estabelecidos neste Edital, desde que notificados por este e durante a vigência da Ata, mesmo que a execução do objeto esteja prevista para data posterior à do vencimento da mesma;

19.9 O detentor de preços registrados que descumprir as condições da Ata de Registro de Preços, recusar-se a fornecer o objeto licitado ao TJCE, não aceitar reduzir os preços registrados quando estes se tornarem superiores aos de mercado, ou nos casos em que ficar impedido, ou for declarado inidôneo para licitar, ou contratar com a Administração e ainda, por razões de interesse público, devidamente fundamentadas, terá o seu registro cancelado;

19.10 O TJCE providenciará a publicação do Extrato da Ata do Registro de Preços no Diário da Justiça do Estado do Ceará;



**ESTADO DO CEARÁ**  
**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

---

19.11 O Órgão Gerenciador desta Ata convocará o fornecedor para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado estiver acima do preço de mercado;

19.12 Caso seja frustrada a negociação, o licitante poderá ser liberado do compromisso assumido;

19.13 Não havendo êxito nas negociações com o primeiro colocado, o Órgão Gerenciador poderá convocar os demais fornecedores classificados de acordo com o subitem 4.35 deste Edital, nas mesmas condições ou revogar a Ata de Registro de Preços ou parte dela;

19.14 Serão considerados preços de mercado, os preços cotados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pela Administração para os produtos, objeto deste Pregão;

19.15 As alterações dos preços registrados oriundas da revisão dos mesmos serão publicadas no Diário da Justiça do Estado ou na página oficial do TJCE na INTERNET.

19.16 A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, desde que devidamente justificada a vantagem, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, desde que cumpridas todas as exigências previstas na Resolução TJCE nº 02, de 06 de março de 2015.

19.17 Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão consultar o Órgão Gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão, observando-se, ainda, as seguintes condições:

19.17.1 Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;

19.17.2 As aquisições/contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

19.17.3 O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem;

19.17.4 Após a autorização do Órgão Gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da Ata;

19.17.5 Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

## **20. CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

**20.1** A Ata de Registro de Preços decorrente deste Pregão poderá ser cancelada de pleno direito no todo ou em parte, nas situações previstas neste Edital e na minuta da Ata de Registro de Preços, constante no **Anexo 11 deste Edital**.

**20.2** Cabe à Secretaria de Administração decidir sobre o cancelamento da Ata de Registro de Preços por inexecução parcial ou total do objeto, mediante formalização por despacho do Departamento de Material e Patrimônio, assegurado ao fornecedor o direito à ampla defesa e ao contraditório.

## **21. DISPOSIÇÕES FINAIS**

**21.1** A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Tribunal de Justiça do Estado do Ceará revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público derivadas de fato(s) superveniente(s) comprovado(s) ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação, mediante ato escrito e fundamentado, disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação. O Tribunal de Justiça do Estado do Ceará poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

**21.2** O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.



**ESTADO DO CEARÁ**  
**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

---

21.3 É facultado à(ao) Pregoeira(o) ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório, vedada a inclusão posterior de documentos que deveriam constar obrigatoriamente na proposta e na documentação de habilitação.

21.4 Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo(a) Pregoeiro(a), sob pena de desclassificação/inabilitação.

21.5 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

21.6 As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

21.7 As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário da Justiça do Estado do Ceará.

21.8 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-ão os dias de início e incluir-se-ão os dias de vencimento. Os prazos estabelecidos neste edital se iniciam e se vencem somente em dia de expediente no Tribunal de Justiça do Estado do Ceará.

**21.9 A participação do licitante nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital, e a inobservância de qualquer dos itens descritos nele é de total responsabilidade dos participantes.**

21.10 Qualquer informação fornecida por telefone não terá caráter formal.

21.11 A existência de preços registrados não obriga o Poder Judiciário Estadual a firmar as contratações nas quantidades estimadas no ANEXO 2, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de contratação em igualdade de condições.

21.12 O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, considerado aquele a que está vinculado o Pregoeiro.

21.13 É vedado ao servidor dos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, inclusive Fundações instituídas e/ou mantidas pelo Poder Público, participar como licitante, direta ou indiretamente, por si ou por interposta pessoa, dos procedimentos licitatórios disciplinados pela Lei nº 10.880/1983.

21.14 De acordo com a resolução nº 7, de 18 de outubro de 2005, do CNJ, é vedada a contratação de empregados que sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de direção e de assessoramento, de membros ou juízes vinculados ao respectivo Tribunal (CONTRATANTE).

21.15 Toda a documentação apresentada fará parte dos autos da licitação e não será devolvida ao licitante, ainda que se trate de originais.

21.16 Os casos omissos e não previstos neste Edital serão resolvidos pelo(a) Pregoeiro(a) do TJCE, nos termos da Legislação pertinente.

Fortaleza-CE, ao 01 de julho de 2015.

  
Martin Kair de Brito  
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO TJCE

Visto:



Cláudio Regis Gomes Leite  
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Aprovado:

  
Nilsiton Rodrigues de Andrade Aragão  
CONSULTOR JURÍDICO DA PRESIDÊNCIA DO TJCE



**ESTADO DO CEARÁ  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

---

**ANEXO 1**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

A handwritten signature in blue ink, consisting of several stylized, overlapping strokes.



Estado do Ceará  
Poder Judiciário  
Tribunal de Justiça  
Secretaria de Administração  
Departamento de Material e Patrimônio

## Termo de Referência

GARRAFAS TÉRMICAS, FITAS E BOBINAS, SUPRIMENTOS PARA IMPRESSORAS, GUARDANAPOS DE PAPEL, ENVELOPES 60Kg E 80Kg E ENVELOPES PLÁSTICOS DE SEGURANÇA.





## Termo de Referência

GARRAFAS TÉRMICAS, FITAS E BOBINAS, SUPRIMENTOS PARA IMPRESSORAS, GUARDANAPOS DE PAPEL, ENVELOPES 60Kg E 80Kg E ENVELOPES PLÁSTICOS DE SEGURANÇA.

### 1 DO OBJETO

1.1 Termo de Referência para registro de preços visando eventual aquisição de garrafas térmicas, fitas e bobinas, suprimentos para impressora, guardanapos de papel, envelopes 60Kg e 80Kg, a fim de atender as necessidades do Poder Judiciário Estadual, conforme tabela abaixo:

#### LOTES

LOTES	MATERIAIS
LOTE I	GARRAFAS TÉRMICAS
LOTE II	FITAS E BOBINAS
LOTE III	SUPRIMENTOS PARA IMPRESSORA
LOTE IV	GUARDANAPOS EM PAPEL
LOTE V	ENVELOPES PLÁSTICOS DE SEGURANÇA
LOTE VI	ENVELOPES BRANCO 60 Kg E ENVELOPES AMARELO 80 KG

**Obs.: As especificações dos lotes constam no Anexo I do Termo de Referência.**

### 2 DA JUSTIFICATIVA

2.1. Proporcionar uma estrutura adequada de trabalho é premissa básica para o desenvolvimento regular das atividades de qualquer instituição. Nesse ponto, a Secretaria de Administração do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará tem, cada vez mais, empenhado esforços para garantir a aquisição e entrega, no tempo desejado, de produtos de qualidade necessários às atividades diárias administrativas.

2.2 Nessa perspectiva, apresenta-se o presente Termo de Referência para aquisição do material descrito no Anexo I, os quais são essenciais ao regular funcionamento de diversas unidades administrativas e judiciárias desta Corte de Justiça. A divisão do objeto em 06 (seis) lotes, deu-se conforme a natureza e/ou técnica dos materiais/produtos, a fim de facilitar e ampliar o número de competidores, uma vez que permitirá a participação de empresas especializadas em determinados produtos.

2.3 As solicitações dos materiais a serem licitados, constam nos autos do processos administrativos nºs 8507061-80.2014.8.06.0000, 8510794-54.2014.8.06.0000, 8510808-38.2014.8.06.0000, 8510808-38.2014.8.06.0000, 8514087-32.2014.8.06.0000, 8508591-22.2014.8.06.0000 e 8501989.78.2015.8.06.0000, nos quais constam, ainda, as definições das quantidades, as especificações técnicas e as justificativas para as aquisições.

2.4 A opção pelo Sistema de Registro de Preços decorre da vantagem em otimizar os estoques e reduzir os custos de armazenamento, já que é um importante instrumento de planejamento das necessidades de materiais adotadas na Administração Pública, tendo seu alicerce no inciso II, art. 15, da Lei 8.666/93.

2.5 A modalidade de Licitação sugerida é o Pregão Eletrônico, em conformidade com a Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, e com a aplicação subsidiária da lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, tendo em vista o objeto se tratar de bem comum, cujos padrões de qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

2



## Termo de Referência

GARRAFAS TÉRMICAS, FITAS E BOBINAS, SUPRIMENTOS PARA IMPRESSORAS, GUARDANAPOS DE PAPEL, ENVELOPES 60Kg E 80Kg ENVELOPES PLÁSTICOS DE SEGURANÇA.



### 3. DO ENDEREÇO PARA ENTREGA DO MATERIAL, DOS PRAZOS E DAS ORDENS DE FORNECIMENTO.

3.1 Após a assinatura da ata de registros de preços, o Departamento de Material e Patrimônio - DEMAP, analisando a conveniência sobre a aquisição do objeto licitado, decidirá quanto a emissão da ordem de fornecimento – OF ao signatário da Ata de Registro de Preços.

3.2 O endereço que constará nas “OF’s” emitidas ao longo do período de vigência da Ata de Registro de Preços será o do Serviço de Almoxarifado do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará. O recebimento da mercadoria, mesmo que provisório, será realizado de segunda a sexta-feira, no horário das 08h às 12h e das 13h às 17h, nos dias de expediente forense.

#### ENDEREÇO DE ENTREGA DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NA ORDEM DE FORNECIMENTO

##### 3.2.1 ALMOXARIFADO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ - TJCE

Av. General Afonso Albuquerque Lima S/N

Palácio da Justiça /Cambéba / Fortaleza / CEP 60.822-325

Diretor da Divisão de Material – (85) 3207-7494

Chefe do Serviço de Almoxarifado - (85) 3207-7486

3.3 O modelo da **ordem de fornecimento – OF** está definido no anexo II do presente Termo de Referência. O referido documento indicará, além do endereço de entrega, a descrição do produto, quantidade, marca oferecida de acordo com a proposta de preços aprovada, prazos de entrega, bem como quaisquer outras informações operacionais que se façam necessárias para a entrega dos produtos nos prazos estipulados.

3.4 As “OFs” emitidas deverão ser atendidas no prazo de até **15 (quinze) dias corridos** para os Lotes I, II, III, IV e VI e de até **30 (trinta) dias corridos** para o Lote V, ambos contados do recebimento da “OFs” e respectiva nota de empenho pelo fornecedor.

3.4.1 As OFs e notas de empenho serão enviadas ao fornecedor por correio eletrônico, confirmando-se o seu recebimento por e-mail ou telefone.

3.5 As “OFs” emitidas respeitarão, preferencialmente, as quantidades mínimas, por fornecimento, equivalentes a R\$ 200,00 (duzentos reais) para o Lote II e R\$ 500,00 (quinhentos reais) para os Lote I, III, IV e VI.

3.5.1 Para o Lote V, serão respeitadas, preferencialmente, as seguintes quantidades:

a) Para a primeira ordem de fornecimento de cada material, serão solicitadas as quantidades aproximadas de 5.000 (cinco mil) unidades do produto descrito no item 01, 2.500 (duas mil e quinhentas) unidades do produto descrito no item 02 e 1.000 (um mil) unidades dos produtos descritos nos itens 03 e 04;

b) Para as demais ordens de fornecimento de cada material, serão solicitadas as quantidades aproximadas de 2.000 (duas mil) unidades do produto descrito no item 01, 1.500 (um mil e quinhentas) unidades do produto descrito no item 02 e 1.000 (um mil) unidades dos produtos descritos nos itens 03 e 04.

3.5.2 A critério do Departamento de Material e Patrimônio do Tribunal de Justiça e mediante justificativa fundamentada por parte da empresa contratada, poderá ser concedida prorrogação de prazo para entrega do material.

3.5.3 Não serão aceitas como justificativas para atrasos ou discontinuidades dos fornecimentos, problemas relacionados com a estrutura física e administrativa do fornecedor, como: problemas com veículos, falta de produtos no estoque, problemas com fabricantes, alteração de preços no mercado, etc, salvo se estes forem decorrentes de casos fortuitos ou de força maior, devidamente



## Termo de Referência

### GARRAFAS TÉRMICAS, FITAS E BOBINAS, SUPRIMENTOS PARA IMPRESSORAS, GUARDANAPOS DE PAPEL, ENVELOPES 60Kg E 80Kg E ENVELOPES PLÁSTICOS DE SEGURANÇA.

justificados, cabendo à Secretaria de Administração do Tribunal de Justiça decidir.

**3.6** Qualquer irregularidade, tanto de vício/defeito nos produtos ou quantidades de fornecimento, deverá ser corrigida no prazo máximo de 72 (setenta e duas horas) horas, contadas a partir do recebimento da notificação, que será efetuada por e-mail e/ou ofício expedido pela Serviço de Almojarifado do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará.

## 4. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

**4.1** Para efeitos de comprovação da qualificação técnica, o participante deverá apresentar atestado(s) de capacidade técnica, expedido(s) em nome da empresa licitante, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) o seu desempenho em fornecimento de materiais similares aos itens descritos no lote para o qual esteja concorrendo.

**4.2** Durante o certame, poderão ser requeridos documentos comprobatórios das informações constantes no(s) atestado(s) de capacidade técnica. Considerar-se-ão documentos hábeis:

- a) cópias de atas de registros de preços e/ou contratos, caso o emitente seja órgão público;
- b) cópias de notas fiscais, caso o emitente seja empresa privada ou de economia mista.

**4.3** O(s) atestado(s), devidamente datado(s) e assinado(s), deverá(ão) ser emitido(s) em papel timbrado do emitente, devendo conter o nome do representante legal, cargo/função, telefone e/ou e-mail da pessoa jurídica.

## 5. DA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS

**5.1** As empresas responsáveis pelas propostas, primeiras classificadas nos respectivos lotes, bem como aquelas que vierem a ser convocadas pela Comissão Permanente de Licitação – CPL, na sequência de classificação, em função da eventual desclassificação das primeiras, deverão apresentar, em até 08 (oito) dias corridos, contados do encerramento da disputa ou da convocação no sistema de licitações do Banco do Brasil, amostra(s) do(s) item(ns) referente(s) à(s) sua(s) proposta(s), nas quantidades definidas no Anexo I observadas as exigências contidas no presente Termo de Referência.

**5.1.1** A(s) amostra(s) deverá(ão) ser entregue(s) no Serviço de Almojarifado do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, com endereço na Av. General Afonso Albuquerque, S/N Cambéa / Fortaleza – CEP 60.822-325. O recebimento da mercadoria, mesmo que provisório, será realizado de segunda a sexta-feira, no horário das 08 h às 12 h e das 13 h às 17 h, nos dias de expediente Forense.

**5.1.2** Deverá ser entregue, pelo menos, 01 (uma) unidade de medida de cada item que compõem os lotes.

**5.1.3** Após a entrega da(s) amostra(s) não serão aceitas quaisquer substituições, modificações ou ajustes no(s) produto(s) apresentado(s).

**5.2** As amostras serão analisadas pelo Serviço de Almojarifado do TJCE. Na oportunidade, serão avaliadas a qualidade do material e sua conformidade com a especificação constante neste termo de referência.

**5.2.1** Será rejeitada a amostra que apresentar qualidade inferior em relação às especificações técnicas dos materiais, definidas neste termo.

**5.3** A reprovação de qualquer amostra implicará na desclassificação da empresa participante para o lote respectivo. As amostras rejeitadas serão retidas até a homologação do lote correspondente, após o que as mesmas serão liberadas para recolhimentos pelos licitantes.



## Termo de Referência

GARRAFAS TÉRMICAS, FITAS E BOBINAS, SUPRIMENTOS PARA IMPRESSORAS, GUARDANAPOS DE PAPEL, ENVELOPES 60Kg E 80Kg E ENVELOPES PLÁSTICOS DE SEGURANÇA.



mesmas aos estoques do Tribunal de Justiça ou doação a uma instituição de caridade.

6.4 Caso a amostra seja aprovada, será retida para conferência do recebimento por comparação e será descontada da quantidade total da primeira ordem de fornecimento. Em caso de não emissão da ordem de fornecimento, a licitante deverá recolher as amostras ao fim do término da vigência da ata, sem ônus para o TJCE.

## 6. DAS CONDIÇÕES, DAS GARANTIAS E DOS PRAZOS DE VALIDADE DOS PRODUTOS

6.1 Os produtos deverão obedecer as prescrições e exigências contidas nas especificações deste termo de referência, bem como todas e quaisquer normas ou regulamentações intrínsecas ao tipo de fornecimento.

6.2 Os produtos deverão vir lacrados de forma a proteger os produtos da ação da luz, poeira e umidade, sendo que, nos casos de as embalagens apresentarem violação e dano de qualquer espécie, deverão ser substituídas pelo fornecedor, ainda que na fase de inspeção/ recebimento.

6.3 A garantia contra defeito de fabricação será exigida de acordo com a descrição técnica dos itens a serem licitados, conforme consta no Anexo I do presente Termo de Referência. O prazo de garantia só será contado a partir do primeiro dia útil sucessivo ao recebimento definitivo do produto.

6.3 Nas embalagens dos produtos deverão constar a data de validade e fabricação, bem como a condição de estocagem, faixa de temperatura, umidade, limites e posições de armazenamento, exposição a raios solares e demais recomendações do fabricante.

6.3.1 Fica dispensada a indicação da data de validade dos produtos propostos, caso estes, por sua natureza ou composição, possuir tempo indeterminado de uso, salvo se referida indicação se der por imposição legal.

6.4 Quanto às embalagens dos produtos, quando necessário, devem ser consideradas inclusive as proteções extras utilizadas durante os procedimentos de embarque, desembarque e transporte.

6.5 Os materiais descritos em cada lote, caso indiquem validade de uso na forma estabelecida no item 6.3, deverão possuir, no ato da entrega, pelo menos 80% (oitenta por cento) da sua vida útil (validade).

## 7. DOS CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DOS PRODUTOS

7.1 A menos que haja solicitação expressa do Departamento de Material e Patrimônio, ou que se evidencie necessidade de fracionamento por limitação de volume ou peso de transporte, não serão aceitas entregas parceladas.

7.2 Os produtos entregues serão recebidos **provisoriamente**, para posterior verificação, fundamentado no Art. 73, inciso II, alínea "a", da Lei 8.666/93. Na ocasião, será indicado um servidor/colaborador do Serviço de Almoxarifado do TJCE para acompanhar a entrega.

7.3 O recebimento **definitivo** se dará em até dez dias corridos, contados a partir do recebimento provisório, após verificação das especificações técnicas e quantidade dos produtos pelo Serviço de Almoxarifado do TJCE.

7.4 O recebimento provisório ou definitivo, não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança do material, nem ético-profissional pela perfeita execução do estabelecido na ata de registro de preços, dentro



## Termo de Referência

### GARRAFAS TÉRMICAS, FITAS E BOBINAS, SUPRIMENTOS PARA IMPRESSORAS, GUARDANAPOS DE PAPEL, ENVELOPES 60Kg E 80Kg E ENVELOPES PLÁSTICOS DE SEGURANÇA.

dos limites estabelecidos pela lei.

7.5 É facultada a presença de representante do fornecedor no ato de conferência das quantidades unitárias, características específicas e dados do material, quando recebidos de forma provisória para posterior conferência.

## 8. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS RELATIVAS A EXECUÇÃO DO OBJETO.

8.1 Pela inexecução total ou parcial do objeto, o Tribunal de Justiça do Estado do Ceará poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar ao FORNECEDOR as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa, na forma prevista neste termo de referência;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 5 (cinco) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior;
- e) cancelamento do registro de preços.

8.2 Independente da aplicação das penalidades previstas no edital do Pregão Eletrônico relativas à execução do certame, a empresa vencedora, uma vez contratada, sujeitar-se-á às sanções administrativas previstas neste termo de referência pelo cometimento das infrações e/ou faltas listadas abaixo:

8.2.1 O atraso injustificado no fornecimento do material sujeitará o FORNECEDOR à multa de:

- a) 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o total da ordem de fornecimento em atraso, limitada a incidência de 10 (dez) dias corridos;
- b) 5% (cinco por cento) sobre o total da ordem de fornecimento em atraso, no caso de inexecução parcial;
  - b.1) entende-se por inexecução parcial o atraso injustificado por mais de 10 (dez) dias após o término do prazo fixado para a entrega do objeto, até o limite de 30 (trinta) dias;
- c) 10% (dez por cento) sobre o total da ordem de fornecimento em atraso, no caso de inexecução total;
  - c.1) entende-se por inexecução total o atraso injustificado por mais de 30 (trinta) dias após o término do prazo fixado para a entrega do objeto, sem que qualquer parcela do objeto tenha sido entregue;

8.3 O valor da multa poderá ser descontado do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR caso não haja recolhimento voluntário no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados a partir da comunicação oficial.

8.3.1 Se o valor descontado for insuficiente, fica o FORNECEDOR obrigado a recolher sua complementação dentro de 48 (quarenta e oito) horas, contados da data da efetivação do desconto parcial.

8.4 Cabe à Secretaria de Administração decidir sobre o cancelamento da Ata de Registro de Preços por inexecução parcial ou total do objeto, mediante formalização por despacho do Departamento de Material e Patrimônio, assegurado ao fornecedor o direito à ampla defesa e ao contraditório.



## Termo de Referência

GARRAFAS TÉRMICAS, FITAS E BOBINAS, SUPRIMENTOS PARA IMPRESSORAS, GUARDANAPOS DE PAPEL, ENVELOPES 60Kg E 80Kg E ENVELOPES PLÁSTICOS DE SEGURANÇA.



### 9. DO PAGAMENTO

**9.1** Os pagamentos serão realizados através de depósito bancário, preferencialmente, nas agências do Banco Bradesco S/A, em até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo dos materiais/facultado descritos em cada ordem de fornecimento, mediante apresentação da fatura/nota fiscal, atestada pelo setor competente deste TJCE e, também a apresentação de certidões que comprovem a regularidade da empresa com o fisco Federal, Estadual e Municipal, FGTS, INSS e débitos trabalhistas.

**9.2** Essa(s) nota(s) fiscal(is) deverá(ão) ser emitida(s) em nome do Fundo Especial de Reparelhamento e Modernização do Poder Judiciário – FERMOJU, CNPJ nº 41.655.846/0001-47.

**9.3** Nenhum pagamento isentará a empresa fornecedora das suas responsabilidades e obrigações. Caso seja constatada alguma irregularidade na documentação, será suspenso o pagamento para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para o pagamento a partir da data da sua regularização.

**9.4** Nenhum pagamento será efetuado à FORNECEDORA antes de paga ou relevada a multa que porventura lhe tenha sido aplicada.

**9.5** O Tribunal de Justiça do Ceará não se responsabiliza por qualquer despesa bancária, nem por qualquer outro pagamento não previsto neste Termo de Referência.

### 10. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

**10.1** Menor preço global por lote, porém deverá, obrigatoriamente, estar discriminado os preços unitários e as marcas/fabricantes dos produtos que compõem cada lote, sob pena de desclassificação da proposta de preço.

**10.1.1** Não serão aceitos preços unitários superiores ao estimados.

### 11. DAS OBRIGAÇÕES DA FORNECEDORA

**11.1** Responsabilizar-se por todas as despesas diretas e indiretas, incidentes sobre o fornecimento, inclusive as de envio expresso, caso seja necessário, para atender atrasos ou resolução de problemas de inconformidade, para os quais tenha concorrido direta ou indiretamente.

**11.2** Não transferir a outrem, no todo ou em parte, a execução do objeto, sem prévia e expressa autorização do Departamento de Material e Patrimônio, sendo que a responsabilidade técnica caberá sempre à Fornecedora, em qualquer caso, não sendo transferida sob nenhum pretexto.

**11.3** Cuidar para que o material fornecido atenda, rigorosamente, a qualidade e as características especificadas neste Termo de Referência.

**11.4** Transportar os produtos desde o local de distribuição, fabricação e embalagem até os locais de entrega e nas condições estabelecidas neste termo de referência.

**11.5** Assumir inteira responsabilidade por qualquer dano ou extravio causado durante o transporte e demais serviços pertinentes ao fornecimento, devendo comunicar ao Departamento de Material e Patrimônio, tempestivamente, a fim de que sejam adotadas as providências cabíveis.

**11.6** Manter, durante a vigência da ata de registro de preços, as mesmas condições da habilitação e qualificação exigidas na licitação.

*W*

*N*

*M*



## Termo de Referência

GARRAFAS TÉRMICAS, FITAS E BOBINAS, SUPRIMENTOS PARA IMPRESSORAS, GUARDANAPOS DE PAPEL, ENVELOPES 60Kg E 80Kg E ENVELOPES PLÁSTICOS DE SEGURANÇA.

### 12. DAS OBRIGAÇÕES DO TJCE

**12.1** Oferecer, para registro de preços, demandas estimadas por produto com maior proximidade possível de sua realidade ou programação de consumo, de forma que não sejam descaracterizadas as vantagens financeiras de compras em maior escala.

**12.2** Enviar ordens de fornecimento que atendam aos limites mínimos estabelecidos.

**12.3** Notificar a Fornecedora sobre quaisquer irregularidades encontradas nos fornecimentos.

**12.4** Pagar os valores empenhados, em até 30 dias após o recebimento definitivo, desde que os pedidos de pagamento venham acompanhados das devidas notas fiscais e das comprovações de recolhimentos fiscais ou certidões julgadas necessárias pela Secretaria de Finanças do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará.

**12.5** A existência de preços registrados NÃO OBRIGA o Poder Judiciário Estadual a firmar as contratações nas quantidades estimadas no(s) anexo(s), ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços a preferência de contratação em igualdade de condições.

**12.6** Exercer, através do Departamento de Material e Patrimônio, a fiscalização dos fornecimentos, a fim de zelar pelo bom desempenho do serviço, comunicando ao setor competente quaisquer irregularidades para que sejam adotadas as providências cabíveis.

### 13. DA CONTRATAÇÃO E DO REAJUSTE

**13.1** O instrumento contratual será substituído pela nota de empenho ou instrumento equivalente emitido em favor da beneficiária da Ata de Registro de Preços para todos os efeitos, de acordo com o § 4º, do art.62, da Lei Federal nº 8.666/1993.

**13.1.1** O presente termo de referência e a proposta são partes da contratação.

**13.1.2** Na emissão da nota de empenho ou instrumento equivalente, será exigida a comprovação das condições de habilitação exigidas neste edital, as quais deverão ser mantidas pela fornecedora durante todo o período da contratação.

**13.1.3** Quando a adjudicatária não comprovar as condições habilitatórias consignadas neste edital, ou recusar-se a receber o instrumento equivalente de contrato, poderá ser convidado outro licitante pelo(a) pregoeiro(a), desde que respeitada a ordem de classificação, para depois de comprovados os requisitos habilitatórios e feita a negociação, firmar a contratação.

**13.2** O(s) preço(s) será(ão) fixo(s) e irrevogável(eis) pelo período de 12 meses, a contar da assinatura da Ata de Registro de Preços

### 14. DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

**14.1** A Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12(doze) meses, contado a partir da data de sua assinatura.

### 15. DAS ADESÕES A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**15.1** A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, desde que devidamente justificada a vantagem, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, desde que cumpridas todas as exigências previstas na Resolução TJCE nº 02, de 06



## Termo de Referência

GARRAFAS TÉRMICAS, FITAS E BOBINAS, SUPRIMENTOS PARA IMPRESSORAS, GUARDANAPOS DE PAPEL, ENVELOPES 60Kg E 80Kg E ENVELOPES PLÁSTICOS DE SEGURANÇA.



de março de 2015.

**15.2** Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão consultar o Órgão Gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão, observando-se, ainda, as seguintes condições:

**15.2.1** Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;

**15.2.2** As aquisições/contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

**15.2.3** O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem;

**15.2.4** Após a autorização do Órgão Gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da Ata;

**15.2.5** Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

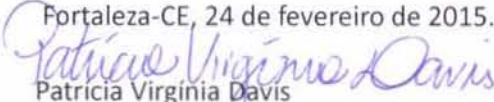
## 16. DO ÓRGÃO RESPONSÁVEL E PARTICIPANTE DO REGISTRO DE PREÇOS

16.1 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ.

## 17. DO GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

17.1 DEPARTAMENTO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO - (85) 3207-7490 / 3207-7492.

Fortaleza-CE, 24 de fevereiro de 2015.

  
Patrícia Virgínia Davis  
Técnico Judiciário

  
Renato Araújo Duarte  
Diretor da Divisão de Material

  
Luis Valdemiro de Sena Melo  
Diretor do Departamento de Material e Patrimônio





ESTADO DO CEARÁ  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
DEPARTAMENTO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO



ANEXO I – LOTES

LOTE I – GARRAFAS TÉRMICAS

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UND	MACRORREGIÕES DE PLANEJAMENTO									QTD.	
			1ª	2ª	3ª	4ª	5ª	6ª	7ª	8ª	22ª		
1	<b>GARRAFA TÉRMICA</b> – COM CAPACIDADE DE 01 (UM) LITRO;CORPO EXTERNO EM POLIPROPILENO -PP;AMPOLA DE VIDRO, APROPRIADA PARA CONSERVAÇÃO DE LÍQUIDOS FRIOS E QUENTES; CONSERVAÇÃO MÍNIMA DE 05 (CINCO) HORAS; ROLHA PROJETADA PARA EVITAR O ACÚMULO DE RESÍDUOS OU SUJEIRAS; ALÇA DE TRANSPORTE VERTICAL; FUNDO FIXO DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO E COM CALÇO FLEXÍVEL PARA ABSORÇÃO DE IMPACTOS; CORES VARIADAS. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA-CE. <b>OBS.:</b> GARANTIA DE FÁBRICA DE EFICIÊNCIA DA AMPOLA DE, NO MÍNIMO, 06 (SEIS) MESES.	UND	200	0	0	0	0	0	0	0	0	0	200
2	<b>GARRAFA TÉRMICA DE PRESSÃO</b> – COM CAPACIDADE DE 01 (UM) LITRO; REVESTIMENTO EXTERNO EM AÇO INOX; AMPOLA DE VIDRO, APROPRIADA PARA CONSERVAÇÃO DE LÍQUIDOS FRIOS E QUENTES; CONSERVAÇÃO MÍNIMA DE 05 (CINCO) HORAS; ALÇA DE TRANSPORTE MÓVEL FIXADA NA TAMPA DO PRODUTO; SISTEMA DE BOMBA QUE EVITE PINGOS. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA-CE. <b>OBS.:</b> GARANTIA DE FÁBRICA DE EFICIÊNCIA DA AMPOLA DE, NO MÍNIMO, 06 (SEIS) MESES.	UND	20	0	0	0	0	0	0	0	0	0	20

LOTE II – FITAS E BOBINAS

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UND	MACRORREGIÕES									QTD.	
			1ª	2ª	3ª	4ª	5ª	6ª	7ª	8ª	22ª		
1	<b>FITA PARA IMPRESSORA</b> NÃO FISCAL, AUTOMAÇÃO DS-300, COMPATÍVEL COM IMPRESSORAS DARUMA E BEMATECH. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CEARÁ.	UND	10	0	0	0	0	0	0	0	0	0	10
2	<b>FITA ERC-03</b> , TAMANHO 13MM X 10MM. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CEARÁ.	UND	60	0	0	0	0	0	0	0	0	0	60
3	<b>FITA PARA IMPRESSORA MATRICIAL</b> , NÃO FISCAL, DO TIPO CITIZEN DP 600/617, MEDINDO 13MM X 8MM. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CEARÁ.	UND	25	0	0	0	0	0	0	0	0	0	25
4	<b>FITA PARA IMPRESSORA PROTOCOLIZADORA</b> , MEDIDAS 11MM X 8MM, ESPECIFICAÇÕES: PRETA, COMPATÍVEL CMI 600, NYLON, HASTE CURTA, GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CEARÁ.	UND	40	0	0	0	0	0	0	0	0	0	40
5	<b>BOBINA DE PAPEL PARA IMPRESSORA</b> , MEDINDO 76MM X 60MM X 22MM, EM DUAS VIAS. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CEARÁ.	UND	120	0	0	0	0	0	0	0	0	0	120

LOTE III – SUPRIMENTOS PARA IMPRESSORAS

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UND	MACRORREGIÕES									QTD.	
			1ª	2ª	3ª	4ª	5ª	6ª	7ª	8ª	22ª		
1	<b>CARTUCHO DE TINTA HP 901 XL</b> , PRETO, MODELOCC654AB APROXIMADAMENTE 16 ML. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE. <b>Obs.1:</b> Poderão ser aceitos cartuchos similares ao original da fabricante HP, desde que referidos produtos estejam acompanhados de laudo de qualidade e compatibilidade com os equipamentos da fabricante HP emitido por laboratório acreditado. <b>Obs.2:</b> Os cartuchos originais ou similares não poderão ser provenientes de remanufaturamento, refilamento, reciclagem, retintagem, reutilização ou recondicionamento, seja parcial ou total. <b>Obs.3:</b> Todos os cartuchos deverão ser fornecidos em embalagens originais e lacradas. A embalagem deverá conter nome do fabricante, data de validade, bem como as demais informações exigidas na legislação em vigor.	UND	80	0	0	0	0	0	0	0	0	0	80

LOTE IV – GUARDANAPOS DE PAPEL

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UND	MACRORREGIÕES									QTD.	
			1ª	2ª	3ª	4ª	5ª	6ª	7ª	8ª	22ª		
1	<b>GUARDANAPO</b> EM PAPEL BRANCO, FOLHA SIMPLES, TAMANHO MÍNIMO 22CM X 20CM, PACOTE COM 50 FOLHAS. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA-CE.	UND	4.000	0	0	0	0	0	0	0	0	0	4.000

*[Handwritten signature]*

**LOTE V – ENVELOPES PLÁSTICOS DE SEGURANÇA**

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UND	MACRORREGIÕES									QTD.	
			1ª	2ª	3ª	4ª	5ª	6ª	7ª	8ª	22ª		
1	ENVELOPES PLÁSTICOS DE SEGURANÇA - MODELO ADESIVO, FABRICADO EM POLIETILENO CO-EXTRUSADO (COEX); COM 0,013MM DE ESPESURA, MEDINDO 320MM X 400MM; NA COR BRANCO OPACO EXTERNAMENTE E PRETO INTERNAMENTE; FECHAMENTO COM ADESIVO HOLT-MELT DE ALTA ADERÊNCIA, COM 3CM DE LARGURA; PERSONALIZADO CONFORME MODELO DO ANEXO III E IV . FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA.	UND	15.000	0	0	0	0	0	0	0	0	0	15.000
2	ENVELOPES PLÁSTICOS DE SEGURANÇA - MODELO ADESIVO, FABRICADO EM POLIETILENO CO-EXTRUSADO (COEX); COM 0,013MM DE ESPESURA, MEDINDO 250MM x 353MM; NA COR BRANCO OPACO EXTERNAMENTE E PRETO INTERNAMENTE; FECHAMENTO COM ADESIVO HOLT-MELT DE ALTA ADERÊNCIA, COM 3CM DE LARGURA; PERSONALIZADO CONFORME MODELO DO ANEXO III , FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA.	UND	10.000	0	0	0	0	0	0	0	0	0	10.000
3	ENVELOPES PLÁSTICOS TRANSPARENTE – MODELO ADESIVO, FABRICADO EM POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE (PEBD); COM 0,015MM DE ESPESURA MEDINDO 220MM X 340MM; FECHAMENTO COM ADESIVO HOLT-MELT DE ALTA ADERÊNCIA, COM 3CM DE LARGURA; FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA.	UND	12.000	0	0	0	0	0	0	0	0	0	12.000
4	SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTE – FABRICADO EM POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE (PEBD); COM 0,020MM DE ESPESURA MEDINDO 25MM X 40 MM; FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA.	UND	10.000	0	0	0	0	0	0	0	0	0	10.000

**LOTE VI – ENVELOPES 60 KG E 80KG**

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UND	MACRORREGIÕES									QTD.	
			1ª	2ª	3ª	4ª	5ª	6ª	7ª	8ª	22ª		
1	ENVELOPE BRANCO 60KG (23,0 X 17,0 ) CM COM ABERTURA FRONTAL EM PAPEL OFFSET. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.	UND	19.500	0	0	0	0	0	0	0	0	0	19.500
2	ENVELOPES AMARELO 80KG, TAMANHO 10,8 X 7,3 CM, EM PAPEL MADRI, SEM IMPRESSÃO, COM ABERTURA FRONTAL. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA-CE.	UND	2.000	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2.000

**ANEXO II  
(Preenchimento do TJCE)**

**MODELO DE ORDEM DE FORNECIMENTO**



**ESTADO DO CEARÁ  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
(UNIDADE REQUISITANTE)**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XX/XXXX  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/XXXX  
VIGÊNCIA DA ATA: ATÉ XX/XX/XXXX**

**ORDEM DE FORNECIMENTO Nº XX/XXXX  
NOTA DE EMPENHO Nº XXXX (\*)**

Autorizamos a empresa **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, CNPJ: **XX.XXXX.XXX/XXXX-XX**, a fornecer os materiais abaixo discriminados, observadas as especificações e demais condições constantes no **Edital do Pregão Eletrônico nº. XX/XXXX**, e da **Ata de Registro de Preços nº XX/XXXX**, pelos preços registrados.

**LOTE XX**

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	MARCA	UNID	QTDE	VALOR UNIT (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	XXXXXX	XX	xx	XX	R\$ X,XX	R\$ X,XX
<b>TOTAL</b>						<b>R\$ X,XX</b>

Fortaleza, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 201 \_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
(Responsável pela emissão)  
(Cargo na Unidade Requisitante)

**INFORMAÇÕES ADICIONAIS PARA O FORNECIMENTO**

<b>PRAZO/DATA LIMITE PARA ENTREGA</b>	<b>xx (xxx) dias corridos após o recebimento da NOTA DE EMPENHO/ORDEM DE FORNECIMENTO</b> ao fornecedor, <u>confirmada</u> por e-mail e/ou telefone/fax.  Por conveniência exclusiva do TJCE, os produtos poderão ser entregues após esse prazo, respeitada a data preferencial de: <b>XX/XX/XXXX</b> .
<b>CRITÉRIOS PARA O RECEBIMENTO</b>	Os produtos só serão recebidos se atendidas todas as exigências contidas no Edital do Pregão Eletrônico, Termo de Referência e Ata de Registro de Preços.
<b>ADVERTÊNCIA</b>	O descumprimento de qualquer regra para o fornecimento poderá ensejar as sanções administrativas previstas no Edital do Pregão Eletrônico, Termo de Referência e Ata de Registro de Preços.
<b>ENDEREÇO PARA ENTREGA</b>	<b>SERVIÇO DE ALMOXARIFADO DO TJCE</b> Av. General Afonso Albuquerque Lima S/N, Palácio da Justiça /Cambéba / Fortaleza / CEP 60.822-325.
<b>DADOS PARA FATURAMENTO</b>	A Nota Fiscal deverá ser emitida em nome do Fundo Especial de Reparelhamento e Modernização do Poder Judiciário – FERMOJU, CNPJ nº. 41.655.846/0001-47

(\*) Quando tratar-se de Empenho por Estimativa

**ANEXO III** – Frente 320mm x 400mm



**ESTADO DO CEARÁ  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

# DESCRIÇÃO DA ARMA

NOME: \_\_\_\_\_

TIPO: \_\_\_\_\_ MARCA/FABRICANTE: \_\_\_\_\_

CALIBRE: \_\_\_\_\_ MODELO: \_\_\_\_\_

NÚMERO: \_\_\_\_\_ QTDE. CARREGADOR (ES): \_\_\_\_\_

QTDE. MUNIÇÃO: \_\_\_\_\_

OBS.: \_\_\_\_\_

DATA: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_ ASS. Do portador: \_\_\_\_\_

*[Handwritten signature]*



**ANEXO IV** – Frente 320mm x 400mm



**ESTADO DO CEARÁ  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

**REMETENTE**

**NOME:** \_\_\_\_\_

**ENDEREÇO:** \_\_\_\_\_

**CONTEÚDO:** \_\_\_\_\_

**MUNICÍPIO:** \_\_\_\_\_ **UF:** \_\_\_\_\_

**CEP:** \_\_\_\_\_

**CARIMBO DO CNPJ**





**ESTADO DO CEARÁ  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

**ANEXO 2**

**ESPECIFICAÇÕES E ORÇAMENTO DETALHADO**

**LOTE 01**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID. DE MEDIDA	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	<b>GARRAFA TÉRMICA</b> – COM CAPACIDADE DE 01 (UM) LITRO;CORPOEXTERNO EM POLIPROPILENO -PP; DE VIDRO, APROPRIADA PARA CONSERVAÇÃO DE LÍQUIDOS FRIOS E QUENTES; CONSERVAÇÃO MÍNIMA DE 05 (CINCO) HORAS; ROLHA PROJETADA PARA EVITAR O ACÚMULO DE RESÍDUOS OU SUJEIRAS; ALÇA DE TRANSPORTE VERTICAL; FUNDO FIXO DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO E COM CALÇO FLEXÍVEL PARA ABSORÇÃO DE IMPACTOS; CORES VARIADAS. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA-CE. OBS.: GARANTIA DE FÁBRICA DE EFICIÊNCIA DA AMPOLA DE, NO MINIMO, 06 (SEIS) MESES.	UND	200	R\$ 29,30	R\$ 5.860,00
2	<b>GARRAFA TÉRMICA DE PRESSÃO</b> – COM CAPACIDADE DE 01 (UM) LITRO; REVESTIMENTO EXTERNO EM AÇO INOX;AMPOLA DE VIDRO, APROPRIADA PARA CONSERVAÇÃO DE LÍQUIDOS FRIOS E QUENTES; CONSERVAÇÃO MÍNIMA DE 05 (CINCO) HORAS; ALÇA DE TRANSPORTE MÓVEL FIXADA NA TAMPA DO PRODUTO; SISTEMA DE BOMBA QUE EVITE PINGOS. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA-CE. OBS.: GARANTIA DE FÁBRICA DE EFICIÊNCIA DA AMPOLA DE, NO MINIMO, 06 (SEIS) MESES.	UND	20	R\$ 112,86	R\$ 2.257,20
<b>VALOR TOTAL</b>				<b>R\$ 8.117,20</b>	

**LOTE 02**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID. DE MEDIDA	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	<b>FITA PARA IMPRESSORA NÃO FISCAL</b> , AUTOMAÇÃO DS-300, COMPATÍVEL COM IMPRESSORAS DARUMA E BEMATECH. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CEARÁ.	UND	10	R\$ 5,87	R\$ 58,70
2	<b>FITA ERC-03</b> , TAMANHO 13MM X 10MM. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CEARÁ.	UND	60	R\$ 5,87	R\$ 352,20
3	<b>FITA PARA IMPRESSORA MATRICIAL</b> , NÃO FISCAL, DO TIPO CITIZEN DP 600/617, MEDINDO 13MM X 8MM. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CEARÁ.	UND	25	R\$ 5,22	130,50
4	<b>FITA PARA IMPRESSORA PROTOCOLIZADORA</b> , MEDIDAS 11MM X 8MM, ESPECIFICAÇÕES: PRETA, COMPATÍVEL CMI 600, NYLON, HASTE CURTA, GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CEARÁ.	UND	40	R\$ 4,99	199,60
5	<b>BOBINA DE PAPEL PARA IMPRESSORA</b> , MEDINDO 76MM X 60MM X 22MM, EM DUAS VIAS. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CEARÁ.	UND	120	R\$ 3,79	454,80
<b>VALOR TOTAL</b>				<b>R\$ 1.195,80</b>	

**LOTE 03**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID. DE MEDIDA	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	<b>CARTUCHO DE TINTA HP 901 XL</b> , PRETO, MODELO CC654AB APROXIMADAMENTE 16 ML. FRETE INCLUSO. POSTO EM FORTALEZA.	UND	80	R\$ 87,55	R\$ 7.004,00
<b>VALOR TOTAL</b>				<b>R\$ 7.004,00</b>	



**ESTADO DO CEARÁ**  
**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

**LOTE 04**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID. DE MEDIDA	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	GUARDANAPO EM PAPEL BRANCO, FOLHAS SIMPLES, TAMANHO MÍNIMO 22CM X 20CM, PACOTE COM 50 FOLHAS. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA-CE.	PCT	4.000	R\$ 1,02	R\$ 4.080,00
<b>VALOR TOTAL</b>				<b>R\$ 4.080,00</b>	

**LOTE 05**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID. DE MEDIDA	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ENVELOPES PLÁSTICOS DE SEGURANÇA - MODELO ADESIVO, FABRICADO EM POLIETILENO CO-EXTRUSADO (COEX); COM 0,013MM DE ESPESSURA, MEDINDO 320MM X 400MM; NA COR BRANCO OPACO EXTERNAMENTE E PRETO INTERNAMENTE; FECHAMENTO COM ADESIVO HOLT-MELT DE ALTA ADERÊNCIA, COM 3CM DE LARGURA; PERSONALIZADO CONFORME MODELO DO ANEXO III E IV. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA.	UND	15.000	R\$ 0,74	R\$ 11.100,00
2	ENVELOPES PLÁSTICOS DE SEGURANÇA - MODELO ADESIVO, FABRICADO EM POLIETILENO CO-EXTRUSADO (COEX); COM 0,013MM DE ESPESSURA, MEDINDO 250MM x 353MM; NA COR BRANCO OPACO EXTERNAMENTE E PRETO INTERNAMENTE; FECHAMENTO COM ADESIVO HOLT-MELT DE ALTA ADERÊNCIA, COM 3CM DE LARGURA; PERSONALIZADO CONFORME MODELO DO ANEXO III. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA.	UND	10.000	R\$ 0,54	R\$ 5.400,00
3	ENVELOPES PLÁSTICOS TRANSPARENTE - MODELO ADESIVO, FABRICADO EM POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE (PEBD); COM 0,015MM DE ESPESSURA MEDINDO 220MM X 340MM; FECHAMENTO COM ADESIVO HOLT-MELT DE ALTA ADERÊNCIA, COM 3CM DE LARGURA; FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA.	UND	12.000	R\$ 0,35	R\$ 4.200,00
4	SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTE - FABRICADO EM POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE (PEBD); COM 0,020MM DE ESPESSURA MEDINDO 25MM X 40 MM; FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA.	UND	10.000	R\$ 0,54	R\$ 5.400,00
<b>VALOR TOTAL</b>				<b>R\$ 26.100,00</b>	

**LOTE 06**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID. DE MEDIDA	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ENVELOPE BRANCO 60KG (23,0 X 17,0 ) CM COM ABERTURA FRONTAL EM PAPEL OFFSET. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA-CE.	UND	19.500	R\$ 0,32	R\$ 6.240,00
2	ENVELOPE AMARELO 80 KG (10,8 X 7,3) CM, EM PAPEL MADRI, SEM IMPRESSÃO, COM ABERTURA FRONTAL. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA-CE	UND	2000	R\$ 0,38	R\$ 760,00
<b>VALOR TOTAL</b>				<b>R\$ 7.000,00</b>	

**OBS 1:** Os valores constantes na coluna "VALOR UNITÁRIO" e "VALOR TOTAL" representam informação ao licitante quanto aos limites máximos por item, estimado pelo Tribunal, segundo pesquisa de mercado.

**OBS 2:** Na proposta do licitante deverão ser mantidas as informações constantes nas colunas "ITEM", "DESCRIÇÃO", "UNIDADE DE MEDIDA" e "QTD", devendo preencher as colunas: "VALOR UNITÁRIO" e "VALOR TOTAL", com a sua proposta de preços, observando os limites máximos unitários e totais informados.



**ESTADO DO CEARÁ  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

**ANEXO 3**

**MODELO DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA**

Ao  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ  
COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Ref. PREGÃO N. \_\_\_\_/2015.

Prezados Senhores,

I - Apresentamos, em atendimento ao Edital em epígrafe, a seguinte proposta de preço:

**LOTE 01**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID. DE MEDIDA	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	<b>GARRAFA TÉRMICA</b> – COM CAPACIDADE DE 01 (UM) LITRO;CORPOEXTERNO EM POLIPROPILENO -PP; DE VIDRO, APROPRIADA PARA CONSERVAÇÃO DE LÍQUIDOS FRIOS E QUENTES; CONSERVAÇÃO MÍNIMA DE 05 (CINCO) HORAS; ROLHA PROJETADA PARA EVITAR O ACÚMULO DE RESÍDUOS OU SUJEIRAS; ALÇA DE TRANSPORTE VERTICAL; FUNDO FIXO DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO E COM CALÇO FLEXÍVEL PARA ABSORÇÃO DE IMPACTOS; CORES VARIADAS. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA-CE. OBS.: GARANTIA DE FÁBRICA DE EFICIÊNCIA DA AMPOLA DE, NO MINIMO, 06 (SEIS) MESES.	UND	200	R\$	R\$
2	<b>GARRAFA TÉRMICA DE PRESSÃO</b> – COM CAPACIDADE DE 01 (UM) LITRO; REVESTIMENTO EXTERNO EM AÇO INOX;AMPOLA DE VIDRO, APROPRIADA PARA CONSERVAÇÃO DE LÍQUIDOS FRIOS E QUENTES; CONSERVAÇÃO MÍNIMA DE 05 (CINCO) HORAS; ALÇA DE TRANSPORTE MÓVEL FIXADA NA TAMPA DO PRODUTO; SISTEMA DE BOMBA QUE EVITE PINGOS. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA-CE. OBS.: GARANTIA DE FÁBRICA DE EFICIÊNCIA DA AMPOLA DE, NO MINIMO, 06 (SEIS) MESES.	UND	20	R\$	R\$
<b>VALOR TOTAL</b>				<b>R\$ 8.117,20</b>	

**LOTE 02**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID. DE MEDIDA	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	<b>FITA PARA IMPRESSORA NÃO FISCAL</b> , AUTOMAÇÃO DS-300, COMPATÍVEL COM IMPRESSORAS DARUMA E BEMATECH. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CEARÁ.	UND	10	R\$	R\$
2	<b>FITA ERC-03</b> , TAMANHO 13MM X 10MM. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CEARÁ.	UND	60	R\$	R\$
3	<b>FITA PARA IMPRESSORA MATRICIAL</b> , NÃO FISCAL, DO TIPO CITIZEN DP 600/617, MEDINDO 13MM X 8MM. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CEARÁ.	UND	25	R\$	R\$
4	<b>FITA PARA IMPRESSORA PROTOCOLIZADORA</b> , MEDIDAS 11MM X 8MM, ESPECIFICAÇÕES: PRETA, COMPATÍVEL CMI 600, NYLON, HASTE CURTA, GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CEARÁ.	UND	40	R\$	R\$
5	<b>BOBINA DE PAPEL PARA IMPRESSORA</b> , MEDINDO 76MM X 60MM X 22MM, EM DUAS VIAS. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CEARÁ.	UND	120	R\$	R\$
<b>VALOR TOTAL</b>				<b>R\$</b>	





**ESTADO DO CEARÁ**  
**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

**LOTE 03**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID. DE MEDIDA	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	CARTUCHO DE TINTA HP 901 XL, PRETO, MODELO CC654AB APROXIMADAMENTE 16 ML. FRETE INCLUSO. POSTO EM FORTALEZA.	UND	80	R\$	R\$
<b>VALOR TOTAL</b>				<b>R\$</b>	

**LOTE 04**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID. DE MEDIDA	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	GUARDANAPO EM PAPEL BRANCO, FOLHAS SIMPLES, TAMANHO MÍNIMO 22CM X 20CM, PACOTE COM 50 FOLHAS. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA-CE.	PCT	4.000	R\$	R\$
<b>VALOR TOTAL</b>				<b>R\$</b>	

**LOTE 05**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID. DE MEDIDA	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ENVELOPES PLÁSTICOS DE SEGURANÇA - MODELO ADESIVO, FABRICADO EM POLIETILENO CO-EXTRUSADO (COEX); COM 0,013MM DE ESPESSURA, MEDINDO 320MM X 400MM; NA COR BRANCO OPACO EXTERNAMENTE E PRETO INTERNAMENTE; FECHAMENTO COM ADESIVO HOLT-MELT DE ALTA ADERÊNCIA, COM 3CM DE LARGURA; PERSONALIZADO CONFORME MODELO DO ANEXO III E IV. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA.	UND	15.000	R\$	R\$
2	ENVELOPES PLÁSTICOS DE SEGURANÇA - MODELO ADESIVO, FABRICADO EM POLIETILENO CO-EXTRUSADO (COEX); COM 0,013MM DE ESPESSURA, MEDINDO 250MM x 353MM; NA COR BRANCO OPACO EXTERNAMENTE E PRETO INTERNAMENTE; FECHAMENTO COM ADESIVO HOLT-MELT DE ALTA ADERÊNCIA, COM 3CM DE LARGURA; PERSONALIZADO CONFORME MODELO DO ANEXO III. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA.	UND	10.000	R\$	R\$
3	ENVELOPES PLÁSTICOS TRANSPARENTE – MODELO ADESIVO, FABRICADO EM POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE (PEBD); COM 0,015MM DE ESPESSURA MEDINDO 220MM X 340MM; FECHAMENTO COM ADESIVO HOLT-MELT DE ALTA ADERÊNCIA, COM 3CM DE LARGURA; FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA.	UND	12.000	R\$	R\$
4	SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTE – FABRICADO EM POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE (PEBD); COM 0,020MM DE ESPESSURA MEDINDO 25MM X 40 MM; FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA.	UND	10.000	R\$	R\$
<b>VALOR TOTAL</b>				<b>R\$</b>	

**LOTE 06**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID. DE MEDIDA	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ENVELOPE BRANCO 60KG (23,0 X 17,0 ) CM COM ABERTURA FRONTAL EM PAPEL OFFSET. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA-CE.	UND	19.500	R\$	R\$
2	ENVELOPES AMARELOS 80 KG (10,8 X 7,3) CM, EM PAPEL MADRI, SEM IMPRESSÃO, COM ABERTURA FRONTAL. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA-CE	UND	2.000	R\$	R\$
<b>VALOR TOTAL</b>				<b>R\$</b>	

1 - Declaramos que esta proposta corresponde exatamente às exigências contidas no Edital e seus Anexos, às quais aderimos formalmente;



**ESTADO DO CEARÁ  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

---

II - Empresa:  
Razão Social:  
CNPJ/MF: Tel/Fax:  
Endereço: CEP: Cidade:  
UF:  
Endereço Eletrônico (e-mail):

III - Dados do Representante Legal, responsável pela assinatura do Contrato:  
Nome:  
Cargo:  
Endereço: Cidade: UF:  
CEP: CPF:  
Cart. Ident. nº.: Expedido por:

IV - Prazo de Validade da Proposta:

\_\_\_\_\_  
Local e data

\_\_\_\_\_  
Assinatura do representante legal da empresa



**ESTADO DO CEARÁ  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
Comissão Permanente de Licitação**

**ANEXO 4**

**RECIBO DE RETIRADA DO EDITAL PELA INTERNET**

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º \_\_\_\_/2015**

**OBS 1:** Visando a possibilidade de comunicação futura entre este Tribunal de Justiça e essa empresa, solicitamos de Vossa Senhoria, preencher o formulário de recibo de retirada do Edital pela Internet e remetê-lo à Comissão Permanente de Licitação por meio do fax (085) 3207-7098 ou 3207-7100, antes do início da sessão.

**OBS 2: CASO O EDITAL SEJA RETIRADO NO SITE DO [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) ESTA EXIGÊNCIA NÃO É NECESSÁRIA.**

**EMPRESA (RAZÃO SOCIAL):**

CNPJ N.º:

ENDEREÇO:

E-MAIL:

FONE/FAX:

CIDADE:

ESTADO:

**PESSOA RESPONSÁVEL:**

IDENTIDADE:

Retiramos, através do acesso à página www.\_\_\_\_\_, nesta data, cópia do Edital nº \_\_\_\_/20\_\_\_\_, do TJCE.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015.  
(Local) (Data)

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Licitante



**ESTADO DO CEARÁ  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
Comissão Permanente de Licitação**

---

**ANEXO 5**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. \_\_\_\_/2015**

**DECLARAÇÃO**

....., inscrita no CNPJ nº ....., por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a) ....., portador (a) da Carteira de Identidade nº ..... e do CPF nº ..... DECLARA, para fins do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescida pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

(DATA)

.....  
(NOME)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

**Ao Sr.  
Cláudio Regis Gomes Leite  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação do TJCE**



**ESTADO DO CEARÁ  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
Comissão Permanente de Licitação**

---

**ANEXO 6**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO SUPERVENIENTE À  
HABILITAÇÃO**

\_\_\_\_\_(razão social), inscrita com o CNPJ nº \_\_\_\_\_, por intermédio do seu representante legal \_\_\_\_\_, portador da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF \_\_\_\_\_, DECLARA, para fins de habilitação no Pregão Eletrônico nº \_\_\_\_/2015, em cumprimento a exigência contida no artigo 32, parágrafo 2º, da Lei nº 8666/1993, não apresentar fato impeditivo e superveniente à sua habilitação, estando ciente da obrigação de declarar ocorrências posteriores.

Fortaleza, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015.

\_\_\_\_\_  
Empresa Proponente

Ao Sr.  
Cláudio Regis Gomes Leite  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação do TJCE



**ESTADO DO CEARÁ**  
**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA**  
**Comissão Permanente de Licitação**

---

**ANEXO 7**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA**

[IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO REPRESENTANTE DA LICITANTE], como representante devidamente constituído de [IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DA LICITANTE] (doravante denominado [Licitante]), para fins do disposto no item 6.5.6.3 do Edital do Pregão Eletrônico nº \_\_\_\_/2015, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- 11 a proposta anexa foi elaborada de maneira independente [pelo Licitante], e que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico nº \_\_\_\_/2015, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- 12 a intenção de apresentar a proposta anexa não foi informada a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico nº \_\_\_\_/2015, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- 13 não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico nº \_\_\_\_/2015 quanto a participar ou não da referida licitação;
- 14 o conteúdo da proposta anexa não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado a, ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico nº \_\_\_\_/2015 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- 15 o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer integrante do(a) Tribunal de Justiça do Estado do Ceará antes da abertura oficial das propostas; e
- 16 está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015.

( [REPRESENTANTE LEGAL DO LICITANTE NO ÂMBITO DA LICITAÇÃO, COM IDENTIFICAÇÃO COMPLETA] )

**Ao Sr.**  
**Cláudio Regis Gomes Leite**  
**Presidente da Comissão Permanente de Licitação do TJCE**



**ESTADO DO CEARÁ**  
**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA**  
**Comissão Permanente de Licitação**

**ANEXO 8 - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º \_\_\_\_/2015**

Aos \_\_\_\_\_ do mês de \_\_\_\_\_ do ano de \_\_\_\_\_, nas dependências do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, CNPJ nº 09.444.530/0001-01, com sede na Avenida Ministro José Américo, s/n, Bairro Cambéa, em Fortaleza-CE, neste ato representado pelo seu Secretário de Administração, o Sr \_\_\_\_\_, no uso de suas atribuições, doravante designado simplesmente TJCE, em face do Pregão Eletrônico nº \_\_\_\_/2015, RESOLVE Registrar o Preço da empresa: \_\_\_\_\_, CNPJ \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, em \_\_\_\_\_, neste ato representada por \_\_\_\_\_, para fornecimento \_\_\_\_\_, doravante denominado fornecedor, sujeitando-se as partes às determinações da Lei 8.666/93 e suas alterações, a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, da Resolução nº 02, de 06 de março de 2015, do Tribunal de Justiça do Ceará, sendo observadas as bases e os fornecimentos indicados nesta Ata.

**1. DO OBJETO**

1.1A presente Ata tem por objeto o **registro de preços visando eventual aquisição de garrafas térmicas, fitas e bobinas, suprimentos para impressora, guardanapos de papel, envelopes 60Kg e 80Kg, a fim de atender as necessidades do Poder Judiciário Estadual**, conforme especificações e quantitativos contidos nos ANEXOS 1 e 2, do Edital de Pregão Eletrônico nº 12/2015.

**Parágrafo Único:** Integram a presente Ata, independente de transcrição e no que não a contrarie, o Edital do Pregão Eletrônico nº 12/2015 e seus anexos, bem como a proposta do fornecedor, devendo ser observadas para o fiel cumprimento das obrigações assumidas.

**2. DO FORNECEDOR**

2.1O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação do material registrado nesta Ata, encontram-se indicado na tabela abaixo:

**Fornecedor:**

**CNPJ:**

**Endereço:**

**Classificação Quantidade Material Preço**

**Unitário (R\$)**

**LOTE I**

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UNID.	QTD.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1					R\$	R\$
2					R\$	R\$
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>R\$</b>

**2.2EMPRESAS CLASSIFICADAS NO LOTE I:**

**2.3EMPRESAS DESCLASSIFICADAS NO LOTE I:**

**LOTE II:**

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UNID.	QTD.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1					R\$	R\$
2					R\$	R\$
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>R\$</b>



**ESTADO DO CEARÁ**  
**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA**  
**Comissão Permanente de Licitação**

2.4 EMPRESAS CLASSIFICADAS NO LOTE II:

2.5 EMPRESAS DESCLASSIFICADAS NO LOTE II:

LOTE III:

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UNID.	QTD.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1					R\$	R\$
2					R\$	R\$
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>R\$</b>

2.6 EMPRESAS CLASSIFICADAS NO LOTE III:

2.7 EMPRESAS DESCLASSIFICADAS NO LOTE III:

LOTE IV:

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UNID.	QTD.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1					R\$	R\$
2					R\$	R\$
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>R\$</b>

2.8 EMPRESAS CLASSIFICADAS NO LOTE IV:

2.9 EMPRESAS DESCLASSIFICADAS NO LOTE IV:

LOTE V:

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UNID.	QTD.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1					R\$	R\$
2					R\$	R\$
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>R\$</b>

2.10 EMPRESAS CLASSIFICADAS NO LOTE V:

2.11 EMPRESAS DESCLASSIFICADAS NO LOTE V:

LOTE VI:

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UNID.	QTD.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1					R\$	R\$
2					R\$	R\$
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>R\$</b>

2.12 EMPRESAS CLASSIFICADAS NO LOTE VI:

2.13 EMPRESAS DESCLASSIFICADAS NO LOTE VI:





**ESTADO DO CEARÁ**  
**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA**  
**Comissão Permanente de Licitação**

---

### **3. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

#### **3.1 Do endereço para entrega do material, dos prazos e das ordens de fornecimento.**

**3.1.1** Após a assinatura da ata de registros de preços, o Departamento de Material e Patrimônio - DEMAP, analisando a conveniência sobre a aquisição do objeto licitado, decidirá quanto a emissão da ordem de fornecimento – OF ao signatário desta Ata de Registro de Preços.

**3.1.2** O endereço que constará nas “OF’s” emitidas ao longo do período de vigência desta Ata de Registro de Preços será o do Serviço de Almoarifado do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará. O recebimento da mercadoria, mesmo que provisório, será realizado de segunda a sexta-feira, no horário das 08h às 12h e das 13h às 17h, nos dias de expediente forense.

#### **ENDEREÇO DE ENTREGA DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NA ORDEM DE FORNECIMENTO**

##### **3.1.2.1 ALMOXARIFADO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ - TJCE**

**Av. General Afonso Albuquerque Lima S/N**

Palácio da Justiça /Cambéba / Fortaleza / CEP 60.822-325

Diretor da Divisão de Material – (85) 3207-7494

Chefe do Serviço de Almoarifado - (85) 3207-7486

**3.1.3** O modelo da ordem de fornecimento – OF está definido no anexo II do Termo de Referência – Anexo 1 do Edital de Pregão Eletrônico nº 12/2015. O referido documento indicará, além do endereço de entrega, a descrição do produto, quantidade, marca oferecida de acordo com a proposta de preços aprovada, prazos de entrega, bem como quaisquer outras informações operacionais que se façam necessárias para a entrega dos produtos nos prazos estipulados.

**3.1.4** As “OFs” emitidas deverão ser atendidas no prazo de até 15 (quinze) dias corridos para os Lotes I, II, III, IV e VI e de até 30 (trinta) dias corridos para o Lote V, ambos contados do recebimento da “OFs” e respectiva nota de empenho pelo fornecedor.

**3.1.4.1** As OFs e notas de empenho serão enviadas ao fornecedor por correio eletrônico, confirmando-se o seu recebimento por e-mail ou telefone.

**3.1.5** As “OFs” emitidas respeitarão, preferencialmente, as quantidades mínimas, por fornecimento, equivalentes a R\$ 200,00 (duzentos reais) para o Lote II e R\$ 500,00 (quinhentos reais) para os Lote I, III, IV e VI.

**3.1.5.1** Para o Lote V, serão respeitadas, preferencialmente, as seguintes quantidades:

a) Para a primeira ordem de fornecimento de cada material, serão solicitadas as quantidades aproximadas de 5.000 (cinco mil) unidades do produto descrito no item 01, 2.500 (duas mil e quinhentas) unidades do produto descrito no item 02 e 1.000 (um mil) unidades dos produtos descritos nos itens 03 e 04 do lote supracitado;

b) Para as demais ordens de fornecimento de cada material, serão solicitadas as quantidades aproximadas de 2.000 (duas mil) unidades do produto descrito no item 01, 1.500 (um mil e quinhentas) unidades do produto descrito no item 02 e 1.000 (um mil) unidades dos produtos descritos nos itens 03 e 04 do lote supracitado.

**3.1.6** A critério do Departamento de Material e Patrimônio do Tribunal de Justiça e mediante justificativa fundamentada por parte da empresa contratada, poderá ser concedida prorrogação de prazo para entrega do material.

**3.1.7** Não serão aceitas como justificativas para atrasos ou discontinuidades dos fornecimentos, problemas relacionados com a estrutura física e administrativa do fornecedor, como: problemas com veículos, falta de produtos no estoque, problemas com fabricantes, alteração de preços no mercado, etc, salvo se estes forem decorrentes de casos fortuitos ou de força maior, devidamente justificados, cabendo à Secretaria de Administração do Tribunal de Justiça decidir.

**3.1.8** Qualquer irregularidade, tanto de vício/defeito nos produtos ou quantidades de fornecimento, deverá ser corrigida no prazo máximo de 72 (setenta e duas horas) horas, contadas a partir do recebimento da notificação, que será efetuada por e-mail e/ou ofício expedido pela Serviço de Almoarifado do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará.



**ESTADO DO CEARÁ**  
**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA**  
**Comissão Permanente de Licitação**

---

### **3.2 Das condições, das garantias e dos prazos de validade dos produtos**

**3.2.1** Os produtos deverão obedecer as prescrições e exigências contidas nas especificações deste termo de referência, bem como todas e quaisquer normas ou regulamentações intrínsecas ao tipo de fornecimento.

**3.2.1.1** Os produtos deverão vir lacrados de forma a proteger os produtos da ação da luz, poeira e umidade, sendo que, nos casos de as embalagens apresentarem violação e dano de qualquer espécie, deverão ser substituídas pelo fornecedor, ainda que na fase de inspeção/ recebimento.

**3.2.2** A garantia contra defeito de fabricação será exigida de acordo com a descrição técnica dos itens licitados, conforme cada Lote. O prazo de garantia só será contado a partir do primeiro dia útil sucessivo ao recebimento definitivo do produto.

**3.2.3** Nas embalagens dos produtos deverão constar a data de validade e fabricação, bem como a condição de estocagem, faixa de temperatura, umidade, limites e posições de armazenamento, exposição a raios solares e demais recomendações do fabricante.

**3.2.3.1** Fica dispensada a indicação da data de validade dos produtos propostos, caso estes, por sua natureza ou composição, possuir tempo indeterminado de uso, salvo se referida indicação se der por imposição legal.

**3.2.4** Quanto às embalagens dos produtos, quando necessário, devem ser consideradas inclusive as proteções extras utilizadas durante os procedimentos de embarque, desembarque e transporte.

**3.2.5** Os materiais descritos em cada lote, caso indiquem validade de uso na forma estabelecida no item 3.2.2, deverão possuir, no ato da entrega, pelo menos 80% (oitenta por cento) da sua vida útil (validade).

### **3.3 Dos critérios de recebimento e aceitação do objeto**

**3.3.1** A menos que haja solicitação expressa do Departamento de Material e Patrimônio, ou que se evidencie necessidade de fracionamento por limitação de volume ou peso de transporte, não serão aceitas entregas parceladas.

**3.3.2** Os produtos entregues serão recebidos provisoriamente, para posterior verificação, fundamentado no Art. 73, inciso II, alínea "a", da Lei 8.666/93. Na ocasião, será indicado um servidor/colaborador do Serviço de Almoarifado do TJCE para acompanhar a entrega.

**3.3.3** O recebimento definitivo se dará em até 10 (dez) dias corridos, contados a partir do recebimento provisório, após verificação das especificações técnicas e quantidade dos produtos pelo Serviço de Almoarifado do TJCE.

**3.3.4** O recebimento provisório ou definitivo, não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança do material, nem ético-profissional pela perfeita execução do estabelecido na ata de registro de preços, dentro dos limites estabelecidos pela lei.

**3.3.5** É facultada a presença de representante do fornecedor no ato de conferência das quantidades unitárias, características específicas e dados do material, quando recebidos de forma provisória para posterior conferência.

## **4. DAS OBRIGAÇÕES DO TJCE:**

**4.1** Oferecer, para registro de preços, demandas estimadas por produto com maior proximidade possível de sua realidade ou programação de consumo, de forma que não sejam descaracterizadas as vantagens financeiras de compras em maior escala.

**4.2** Enviar ordens de fornecimento que atendam aos limites mínimos estabelecidos.

**4.3** Notificar a Fornecedor sobre quaisquer irregularidades encontradas nos fornecimentos.

**4.4** Pagar os valores empenhados, em até 30 dias após o recebimento definitivo, desde que os pedidos de pagamento venham acompanhados das devidas notas fiscais e das comprovações de recolhimentos fiscais ou certidões julgadas necessárias pela Secretaria de Finanças do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará.

**4.5** A existência de preços registrados NÃO OBRIGA o Poder Judiciário Estadual a firmar as contratações nas quantidades estimadas no(s) anexo(s), ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços a preferência de contratação em igualdade de condições.

**4.6** Exercer, através do Departamento de Material e Patrimônio, a fiscalização dos fornecimentos, a fim de zelar pelo bom desempenho do serviço, comunicando ao setor competente quaisquer irregularidades para



**ESTADO DO CEARÁ**  
**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA**  
**Comissão Permanente de Licitação**

---

que sejam adotadas as providências cabíveis.

**5. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR:**

**5.1** Responsabilizar-se por todas as despesas diretas e indiretas, incidentes sobre o fornecimento, inclusive as de envio expresso, caso seja necessário, para atender atrasos ou resolução de problemas de inconformidade, para os quais tenha concorrido direta ou indiretamente.

**5.2** Não transferir a outrem, no todo ou em parte, a execução do objeto, sem prévia e expressa autorização do Departamento de Material e Patrimônio, sendo que a responsabilidade técnica caberá sempre à Fornecedora, em qualquer caso, não sendo transferida sob nenhum pretexto.

**5.3** Cuidar para que o material fornecido atenda, rigorosamente, a qualidade e as características especificadas no Edital de Pregão Eletrônico 12/2015 e seus anexos.

**5.4** Transportar os produtos desde o local de distribuição, fabricação e embalagem até os locais de entrega e nas condições estabelecidas no Edital de Pregão Eletrônico 12/2015 e seus anexos.

**5.5** Assumir inteira responsabilidade por qualquer dano ou extravio causado durante o transporte e demais serviços pertinentes ao fornecimento, devendo comunicar ao Departamento de Material e Patrimônio, tempestivamente, a fim de que sejam adotadas as providências cabíveis.

**5.6** Manter, durante a vigência da ata de registro de preços, as mesmas condições da habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**6. DA CONTRATAÇÃO**

**6.1** O instrumento contratual será substituído pela nota de empenho ou instrumento equivalente emitido em favor da beneficiária da Ata de Registro de Preços para todos os efeitos, de acordo com o § 4º, do art. 62, da Lei Federal nº 8.666/1993.

**6.1.1** O Edital, seus anexos e a proposta de preços são partes da contratação.

**6.1.2** Na emissão da nota de empenho ou instrumento equivalente, será exigida a comprovação das condições de habilitação exigidas no Edital de Pregão Eletrônico nº 12/2015, as quais deverão ser mantidas pela fornecedora durante todo o período da contratação.

**6.1.3** Quando a adjudicatária não comprovar as condições habilitatórias consignadas no edital, ou recusar-se a receber o instrumento equivalente de contrato, poderá ser convidado outro licitante pelo(a) pregoeiro(a), desde que respeitada a ordem de classificação, para depois de comprovados os requisitos habilitatórios e feita a negociação, firmar a contratação.

**6.2** De acordo com a resolução nº 7, de 18 de outubro de 2005, do CNJ, é vedada a contratação de empregados que sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de direção e de assessoramento, de membros ou juízes vinculados ao respectivo Tribunal (CONTRATANTE).

**7. DO PAGAMENTO**

**7.1** Os pagamentos serão realizados através de depósito bancário, preferencialmente, nas agências do Banco Bradesco S/A, em até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo dos materiais/facultado descritos em cada ordem de fornecimento, mediante apresentação da fatura/nota fiscal, atestada pelo setor competente deste TJCE e, também a apresentação de certidões que comprovem a regularidade da empresa com o fisco Federal, Estadual e Municipal, FGTS, INSS e débitos trabalhistas.

**7.2** Essa(s) nota(s) fiscal(is) deverá(ão) ser emitida(s) em nome do Fundo Especial de Reaparelhamento e Modernização do Poder Judiciário – FERMOJU, CNPJ nº 41.655.846/0001-47.

**7.3** Nenhum pagamento isentará a empresa fornecedora das suas responsabilidades e obrigações. Caso seja constatada alguma irregularidade na documentação, será suspenso o pagamento para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para o pagamento a partir da data da sua regularização.

**7.4** Nenhum pagamento será efetuado à FORNECEDORA antes de paga ou relevada a multa que porventura lhe tenha sido aplicada.

**7.5** O Tribunal de Justiça do Ceará não se responsabiliza por qualquer despesa bancária, nem por qualquer outro pagamento não previsto nesta Ata.



**ESTADO DO CEARÁ**  
**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA**  
**Comissão Permanente de Licitação**

---

## **8. DAS ALTERAÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**8.1A** Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no artigo 65 da Lei n.º 8.666, de 1993.

**8.1.1** O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao TJCE (órgão gerenciador) promover as necessárias negociações junto o fornecedor;

**8.1.2** Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o TJCE (órgão gerenciador) deverá:

**8.1.2.1** Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

**8.1.2.2** Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

**8.1.2.3** Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

**8.1.3** Quando o preço de mercado, por motivo superveniente, tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o TJCE (órgão gerenciador) poderá:

**8.1.3.1** Rever o preço registrado, caso confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, valendo os efeitos desta revisão apenas para as contratações posteriores ao recebimento do requerimento;

**8.1.3.2** Indeferir, por interesse da Administração, o requerimento e liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, desde que confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e desde que o requerimento ocorra antes da ordem de compra;

**8.1.3.3** Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

**8.1.4** Não havendo êxito nas negociações, o TJCE deverá proceder ao cancelamento do bem ou da Ata de Registro, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

## **9. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**9.1O** fornecedor terá seu registro cancelado quando:

**9.1.1** Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

**9.1.2** Recusar-se a realizar os fornecimentos decorrentes deste Registro de Preços no prazo estabelecido nesta Ata, sem justificativa aceitável;

**9.1.3** Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior aos praticados no mercado, conforme o subitem 8.1.2 desta Ata;

**9.1.4** For declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração, nos termos do Art. 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93;

**9.1.5** For impedido de licitar e contratar com a Administração Pública nos termos do art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002;

**9.1.6** Por razões de interesse público, devidamente fundamentadas.

**9.2O** cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

**9.3O** fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

**9.4Cabe** à Secretaria de Administração decidir sobre o cancelamento desta Ata de Registro de Preços por inexecução parcial ou total do objeto, mediante formalização por despacho do Departamento de Material e Patrimônio, assegurado ao fornecedor o direito à ampla defesa e ao contraditório.

## **10. DO REAJUSTAMENTO E DO CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO**

**10.1** O(s) preço(s) será(ão) fixo(s) e irajustável(eis) pelo período de 12 meses, a contar da assinatura da Ata de Registro de Preços.

**10.2** Os recursos financeiros correrão por conta do Fundo Especial de Reparelhamento e Modernização do



**ESTADO DO CEARÁ**  
**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA**  
**Comissão Permanente de Licitação**

---

Poder Judiciário do Estado do Ceará – FERMOJU, tendo como Fonte dos recursos os diretamente arrecadados, na seguinte dotação orçamentária:

**04200001.02.061.500.21360.0100000.33903000.70.1.20**

### **11.DA VIGÊNCIA**

**11.1** A Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, contado a partir da data de sua assinatura.

### **12.DAS PENALIDADES**

**12.1** O FORNECEDOR sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste Instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes penalidades, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civis e criminais:

**12.1.1 ADVERTÊNCIA;**

**12.1.2 MULTA**, na forma prevista nesta Ata de Registro de Preços;

**12.1.3 SUSPENSÃO TEMPORÁRIA** de participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração por período não superior a 5 (cinco) anos;

**12.1.4 DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE** para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior;

**12.1.5 CANCELAMENTO** da Ata de Registro de Preços.

**12.2** Independente da aplicação das penalidades previstas no edital do Pregão Eletrônico relativas à execução do certame, o fornecedor, sujeitar-se-á às sanções administrativas previstas nesta Ata de Registro de Preços pelo cometimento das infrações e/ou faltas listadas abaixo:

**12.2.1 O atraso injustificado no fornecimento dos produtos sujeitará o fornecedor à multa de:**

**a)** 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o total da ordem de fornecimento em atraso, limitada a incidência de 10 (dez) dias corridos;

**b)** 5% (cinco por cento) sobre o total da ordem de fornecimento em atraso, no caso de inexecução parcial;

**b.1)** entende-se por inexecução parcial o atraso injustificado por mais de 10 (dez) dias após o término do prazo fixado para a entrega do objeto, até o limite de 30 (trinta) dias;

**c)** 10% (dez por cento) sobre o total da ordem de fornecimento em atraso, no caso de inexecução total total;

**c.1)** entende-se por inexecução total o atraso injustificado por mais de 30 (trinta) dias após o término do prazo fixado para a entrega do objeto, sem que qualquer parcela do objeto tenha sido entregue;

**12.3** O Tribunal de Justiça do Estado do Ceará poderá cancelar a Ata de Registro de Preços e/ou Nota Empenho em caso de inexecução parcial ou total do objeto.

**12.4** O valor da multa poderá ser descontado do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR.

Se o valor do pagamento for insuficiente, fica o FORNECEDOR obrigado a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial, caso não haja recolhimento voluntário no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados a partir da comunicação oficial.

**12.4.1** Se o valor descontado for insuficiente, fica o FORNECEDOR obrigado a recolher sua complementação dentro de 48 (quarenta e oito) horas, contados da data da efetivação do desconto parcial.

**12.5** Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, oportunizando-se ao interessado o direito à defesa prévia e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vistas ao processo.

### **13.DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**13.1** O Registro de Preços objeto desta Ata e a sua assinatura pelas partes não gera ao TJCE a obrigação de solicitar os fornecimentos que dele poderão advir independentemente da estimativa de consumo indicada no respectivo Edital de Licitação.

**13.2** A empresa signatária desta Ata, cujo preço é registrado, declara estar ciente das suas obrigações para



**ESTADO DO CEARÁ**  
**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA**  
**Comissão Permanente de Licitação**

---

com o TJCE, nos termos do Edital da respectiva Licitação e da sua Proposta, que passam a fazer parte integrante da presente Ata e a reger as relações entre as partes, para todos os fins.

**13.3** A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, desde que devidamente justificada a vantagem, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, desde que cumpridas todas as exigências previstas na Resolução TJCE nº 02, de 06 de março de 2015.

**13.4** Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão consultar o Órgão Gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão, observando-se, ainda, as seguintes condições:

**13.4.1** Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;

**13.4.2** As aquisições/contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

**13.4.3** O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quántuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem;

**13.4.4** Após a autorização do Órgão Gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da Ata;

**13.4.5** Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

#### **14.DO FORO**

**14.1** É competente o Foro da Cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, para dirimir quaisquer dúvidas, porventura, oriundas da presente Ata de Registro de Preços.

#### **15.DO ÓRGÃO GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**15.1** O Órgão Gestor da Ata de Registro de Preços é o Departamento de Material e Patrimônio do TJCE.

E por estarem justas e compromissadas, as partes assinam a presente Ata em **2 (duas) vias** de igual teor e forma.

Fortaleza, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015.

**PELO TJCE:**

**PELO FORNECEDOR:**

**TESTEMUNHAS:**



**ESTADO DO CEARÁ  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
Comissão Permanente de Licitação**

---

**ANEXO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**FICHA DE DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL**

Dados pessoais do(s) representante(s) e/ou procurador(es), devidamente habilitados, da futuro fornecedor, indicado(s) para assinatura da Ata de Registro de Preços:

NOME : \_\_\_\_\_  
NACIONALIDADE : \_\_\_\_\_  
ESTADO CIVIL : \_\_\_\_\_  
PROFISSÃO : \_\_\_\_\_  
RG : \_\_\_\_\_  
CPF : \_\_\_\_\_  
DOMICÍLIO : \_\_\_\_\_  
CIDADE : \_\_\_\_\_  
UF : \_\_\_\_\_  
FONE : \_\_\_\_\_  
FAX : \_\_\_\_\_  
CELULAR : \_\_\_\_\_  
E-MAIL : \_\_\_\_\_